

www.pwc.com/br

2º Relatório Trimestral

Período Abril – Junho 2020

(RT 02 – 2T20)

Licitação nº 7002817856
Contrato IC: 5900.0113877.19.2
TCC CADE nº 0634895

06 de julho de 2020



ÍNDICE

1.	DO MONITORAMENTO DO TCC.....	04
2.	SUMÁRIO EXECUTIVO.....	05
3.	PONTOS DE ATENÇÃO E PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES.....	06
4.	ESCOPO E INTERAÇÕES.....	07
5.	MONITORAMENTO DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS.....	09
5.1	ATIVO DE DESINVESTIMENTO – NTS.....	11
5.2	ATIVO DE DESINVESTIMENTO – TAG.....	18
5.3	ATIVO DE DESINVESTIMENTO – TBG.....	25
5.4	ATIVO DE DESINVESTIMENTO – Gaspetro.....	30
5.5	COMPROMISSOS COMPLEMENTARES.....	35

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2020.

Ao **Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE** (Procuradoria Federal Especializada)

[REDACTED]

Procuradoria Federal Especializada – 4º andar

Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano, SEPN EQN 515 – Asa Norte, Brasília – DF, Brasil

Com cópia para

Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras

[REDACTED]

Avenida Henrique Valadares, 28, EDISE, – Centro – Rio de Janeiro – RJ, Brasil

Prezados Senhores,

Fazemos referência ao TCC – Termo de Compromisso de Cessação de Prática nº 0634895 firmado em 08.07.2019 entre o Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE e a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, bem como ao contrato firmado [REDACTED] entre Petrobras e Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes S.A. (“PwC”) – [REDACTED] (“Contrato”), relacionado à prestação de serviços de Trustee de Monitoramento para a execução voluntária de desinvestimento na área de gás natural no Brasil. Para os fins do item 6.5 (“(d)”) e cláusula primeira 1.1 (“(c)”) dos referidos TCC e Contrato, respectivamente, a PwC entrega o 2º Relatório Trimestral, relativamente aos meses de abril a junho de 2020, dos objetos contratuais firmados, conforme definido como Produto 3 do Contrato.

Destacamos que os nossos trabalhos foram realizados no período de 24 de março a 03 de julho de 2020 e tiveram como objetivo desenvolver o Relatório Trimestral com o monitoramento das ações executadas pela Petrobras relacionadas ao atendimento das obrigações e compromissos assumidos de acordo com o TCC CADE nº 0634895. O referido Relatório Trimestral foi elaborado para uso específico, conforme acordado no Contrato e na Autorização de Serviço (“AS”) de [REDACTED]

Nossos trabalhos foram realizados a partir de documentação e informações recebidas da Petrobras até 22 de junho de 2020 (data de corte) [REDACTED]

O Relatório Trimestral foi elaborado a partir do modelo estabelecido entre a PwC e CADE, [REDACTED]

A PwC não assume qualquer responsabilidade para com terceiros que não tenham assumido responsabilidade ou que não tenham concordado com os termos e condições da sua contratação. Destacamos que os procedimentos realizados não estão orientados ao exame das demonstrações financeiras, de responsabilidade dos auditores externos. Assim, não estamos em condições de emitir, uma vez que não é objetivo do Contrato e da Autorização de Serviço (“AS”), e não emitiremos, relatório de auditoria sobre quaisquer demonstrações financeiras da Petrobras e/ou sobre as informações e documentação coletadas ao longo do nosso trabalho e descritas neste documento.

DocuSigned by:

Ronald Valiño

Ronald Matos Valiño

Pricewaterhousecoopers

Auditores Independentes S.A.

1 DO MONITORAMENTO DO TCC

A PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes S.A. (“PwC”) foi nomeada como Trustee para monitorar as obrigações e compromissos relacionados ao TCC e, desenvolveu um Plano de Trabalho, aprovado pelo CADE em [REDACTED], bem como aceito pela Petrobras, na forma da cláusula 1.1. do Contrato e respectivo Adendo A – Especificação de Serviços, o qual direcionou as atividades de monitoramento para confecção deste Relatório Trimestral.

Constituem obrigações da Petrobras, entre outras estipuladas na Cláusula 2ª do TCC e que serão monitoradas ao longo do período de cumprimento do TCC¹:

- (i) Alienação das participações societárias da Petrobras na Nova Transportadora do Sudeste (“NTS”) e na Transportadora Associada de Gás (“TAG”);
- (ii) Alienação da participação societária da Petrobras na Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. (“TBG”), após a definição da receita da TBG com a conclusão da chamada pública para contratação de capacidade disponível, cuja consulta pública ocorreu no ano de 2019; e
- (iii) Alienação da participação acionária indireta da Petrobras em companhias distribuidoras, seja alienando suas ações na própria Petrobras Gás S.A. (“GASPETRO”), seja buscando a alienação da participação da GASPETRO nas companhias distribuidoras, respeitados os termos dos respectivos acordos de acionistas, a critério da Petrobras, observados, em relação a todas as alíneas anteriores, os procedimentos e padrões internos aplicáveis e devendo ser obtidas as aprovações conforme governança interna da Petrobras.

Nos termos do TCC, os ativos a serem desinvestidos, objeto do referido monitoramento, estão representados na tabela abaixo (“Ativos Desinvestidos”):

Empresa	Razão Social	Participação da Petrobras
NTS	Nova Transportadora do Sudeste S.A.	10%
TAG	Transportadora Associada de Gás S.A.	10%
TBG	Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A.	51%*
Gaspetro	Petrobras Gás S.A.	51%

* por meio da subsidiária Petrobras Logística S.A.

Adicionalmente, conforme previsto no TCC, os compromissos de caráter comportamental assumidos pela Petrobras também são objeto do monitoramento.

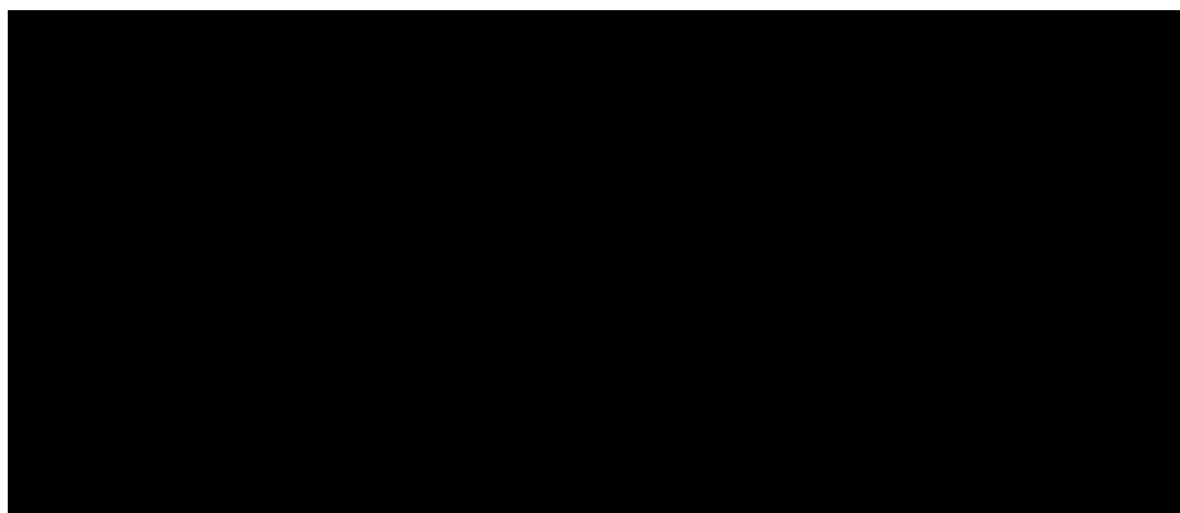
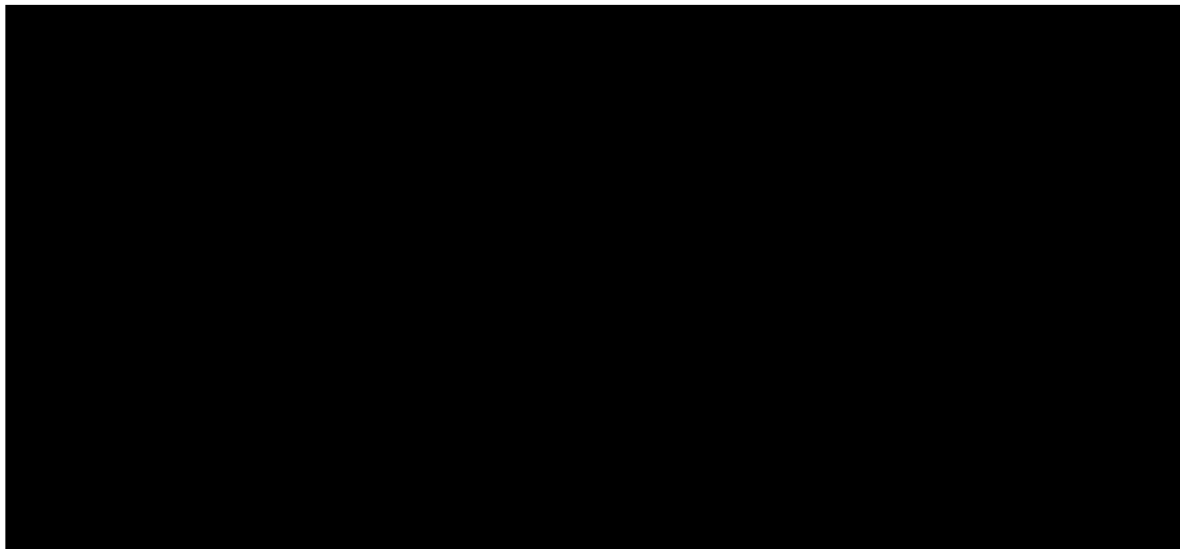
¹ O TCC entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo vigente até 31 de julho de 2024 ou até o cumprimento integral dos compromissos assumidos pelos signatários, sendo certo que determinadas obrigações monitoradas têm prazo específico para o respectivo cumprimento (cl. 13.1 do TCC).

2 SUMÁRIO EXECUTIVO

O objetivo principal da seção Sumário Executivo é apresentar os principais destaques identificados no monitoramento das ações da Compromissária relacionadas ao atendimento dos compromissos assumidos no TCC.

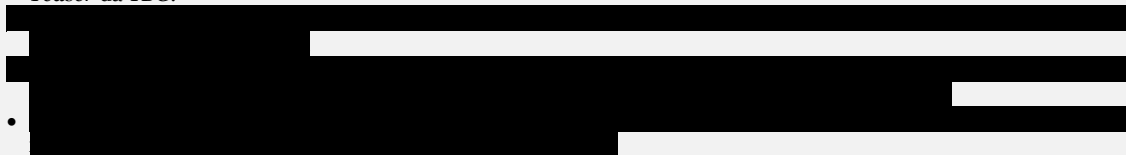
Esse Sumário Executivo apresenta as informações-chave considerando o período de monitoramento deste **Relatório Trimestral de Monitoramento 02 (RT 02 – 2T20)**, ocorrido entre 24 de março a 22 de junho de 2020.

Segundo os critérios e prazos limites estipulados no TCC, **13 (treze)** compromissos assumidos deveriam ser atendidos até a data de referência deste relatório (22-jun-20), são eles: **2.1.2. NTS, 2.1.2. TAG, 2.1.2. TBG, 2.1.2. Gaspetro, 2.2. NTS, 2.2. TAG, 2.2.2., 2.4.1., 4.4., 2.1.3. (a) NTS, 2.1.3. (a) TAG, 2.1.3. (a) TBG e 2.1.3. (a) Gaspetro.**



[RT 02 – 2T20] Pontos de Atenção Identificados

- Dilação dos prazos limites do TCC até a definição da Base Regulatório de Ativos (BRA) pela ANP para emissão do Teaser da TBG.



3 PONTOS DE ATENÇÃO E PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES

O objetivo principal desta seção é apresentar os **principais** pontos de atenção identificados no monitoramento das ações da Compromissária relacionadas ao atendimento dos compromissos assumidos no TCC.

O período de levantamento dos Pontos de Atenção está alinhado com o período de monitoramento que corresponde a este **Relatório Trimestral de Monitoramento 02 (RT 02 – 2T20)**, no caso de **24 de março a 22 de junho de 2020**.

[RT 02 – 2T20] Pontos de Atenção Identificados

- Dilação dos prazos limites do TCC até a definição da Base Regulatório de Ativos (BRA) pela ANP para emissão do Teaser da TBG.

[REDACTED]

[RT 02 – 2T20] Recomendações

[REDACTED]

- Os prazos previstos no TCC devem ser revistos/realinhados entre a Compromissária e o CADE considerando também os eventos independentes da vontade exclusiva das partes para o cumprimento.

[REDACTED]

- [REDACTED]

4 ESCOPO E INTERAÇÕES

O objetivo principal desta seção é apresentar as principais trocas de informações, reuniões e demais interações ocorridas entre o Trustee de Monitoramento e a Compromissária, observado o período de monitoramento deste **Relatório Trimestral de Monitoramento 02 (RT 02 – 2T20)**.

[RT 02 – 2T20] Interações realizadas no período

20	145	7	96	6	36
Total de Reuniões realizadas	Total de Requisições na Connect*	Requisições Pendentes	Requisições Em Progresso	Requisições Retornadas	Requisições Atendidas

[RT 02 – 2T20] Principais percepções do período

- Foram realizadas um total de **20 reuniões** por videoconferência, sendo: (a) **19** com a **Compromissária** para tratar diversos assuntos, como exemplo:

- Atualização de status do processo de desinvestimento dos ativos;
- Chamada Pública e cálculo da Base Regulatória de Ativos (BRA) da TBG;
- Processo de indicação de conselheiros independentes;
- Edital de Arrendamento da Baía de Todos os Santos (TRBA);
- Esclarecimento sobre acesso ao Processamento e Escoamento de gás natural;
- Compra de novos volumes de gás natural pela Compromissária;
- Histórico de negociações [REDACTED];
- Esclarecimento das ações relacionadas aos ativos de desinvestimento;
- Esclarecimentos sobre o critério de elegibilidade de independência dos compradores em relação aos demais elos da cadeia de gás natural;
- Alinhamento de dúvidas e considerações sobre o atendimento aos Compromissos do TCC;
- Inclusão de novos compromissos nos relatórios;
- Esclarecimentos sobre requisições e 'discussions' na ferramenta Connect;
- Outros temas relevantes ao projeto de natureza administrativa.

e (b) **1** reunião por videoconferência com a equipe do **CADE** para tratar entre outros assuntos:

- Esclarecimentos sobre a Cláusula Terceira do TCC (Condição Suspensiva de Eficácia)
- Acesso de Terceiros aos Polos de Processamento de Gás Natural (PPGNs);
- Esclarecimentos sobre o processo de alienação da TBG;
- Critérios de Elegibilidade da Cadeia de Gás Natural;
- Compra de novos volumes de gás natural pela Compromissária;
- Versão pública do Primeiro Relatório Trimestral.

Visão Acumulada (até 22-jun-20)

- Foram registradas **145 requisições** através da ferramenta de comunicação oficial do projeto (Connect*), sendo segmentadas em **12 seções** que buscam agrupar compromissos que possuem sinergia e/ou mesma natureza.
- Entre as requisições finalizadas e em progresso, recebemos um total de **471 arquivos**, com algumas **duplicidades** no envio.

* Connect é a Plataforma utilizada para troca de informações e documentos entre o Monitor e Compromissária e entre o Monitor e o CADE

5 MONITORAMENTO DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS

O monitoramento das obrigações e compromissos foi realizado através de procedimentos de análise específicos realizados pelo Trustee de Monitoramento. Desta forma, cada compromisso possui uma ficha de informações respectiva com as informações-chave identificadas e registradas até a data de referência deste relatório.

Apresentamos a seguir um quadro resumo com o intuito de esclarecer a abordagem de análise e as principais informações contidas na ficha de informação:

Campos da ficha	Exemplo	Explicação
Item TCC	2.1.	Referência numérica do item relacionada a um compromisso descrito no TCC nº 0634895.
Subitem TCC	(i)	Segmentação do item relacionada a um compromisso descrito no TCC nº 0634895.
ID PwC	001	Identificador definido pelo Trustee de Monitoramento para cada um dos compromissos do TCC alinhados com os controles gerenciais de procedimentos de monitoramento alinhados com o CADE.
Prazo limite TCC	31/12/2021	Prazo estabelecido para atendimento do compromisso, de acordo com os critérios acordados entre Compromissária e o CADE no TCC para o fechamento das operações, ou até 12 meses do Signing, observado que o TCC entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo vigente até 31 de julho de 2024 ou até o cumprimento integral dos compromissos assumidos, o que ocorrer primeiro.
Compromisso	“Petrobras deve realizar alienação da sua participação societária na NTS”	Descrição das Obrigações/Compromissos para cada um dos compromissos do TCC alinhados com os controles gerenciais de procedimentos de monitoramento alinhados com o CADE.
Procedimentos Executados	“Leitura de atas da AGE, AGO e DE.”	Procedimentos de análise realizados pelo Trustee de Monitoramento com intuito de verificar se as ações realizadas pela Compromissária atenderam aos critérios e prazos limite do TCC.
Status	“Até a data de referência deste relatório, identificamos que...”	Esse campo é utilizado para demonstrar fatos relevantes registrados até a data de referência do relatório.
Conclusão	“Identificamos o atendimento...”	Conclusão da análise de atendimento ou não dos compromissos assumidos segundo os critérios do TCC. Essa conclusão pode ser: (i) Parcial – quando o compromisso continuará a ser monitorado; ou (ii) Final – quando o atendimento do compromisso está alinhado com os critérios e prazos limite do TCC.
Classificação PwC		(i) Compromisso Atendido (cor verde); (ii) Compromisso “Em andamento” (cor amarelo); (iii) Compromisso “Não atendido” (cor vermelha); (iv) Compromisso “Não iniciado” (cor azul)

Existem compromissos de natureza comportamental que tiveram sua documentação inicial compartilhada e estão sob análise do Trustee de Monitoramento. O monitoramento dos mesmos será realizado durante todo o período de vigência do TCC. Desta forma, os prazos e ações poderão ser alterados para refletir alterações no TCC.

O Compromisso item 2.2. (IDs PwC 022 e 023): “Petrobras deve indicar para ANP nos sistemas de transporte quais são os: (i) volume de injeção máximo; (ii) volume de retirada máxima; e (iii) consumo próprio [de acordo com critérios do TCC]”, aplicável para os ativos de desinvestimento NTS e TAG foram segregados para permitir maior detalhamento no monitoramento de

atendimento dos critérios TCC. Nesse cenário, foram criados mais dois ID PwC 053 (NTS) e 054 (TAG) com a seguinte descrição: “Petrobras deve estratificar as indicações de volume (Item TCC 2.2.), caso seja solicitado pelas transportadoras”.

Abaixo destacamos os compromissos TCC com prazo limite de atendimento anterior à data de referência deste relatório (22-jun-20).

Item TCC	Subitem TCC	ID PwC	Compromisso	Prazo limite TCC
2.1.2.	N/A	006	NTS - Petrobras deve indicar Conselheiros de Administração que se enquadrem no conceito de conselheiros independentes, assim definidos pelas regras do Novo Mercado, com objetivo de assegurar a desverticalização funcional das empresas	08-jan-2020
2.1.2.	N/A	007	TAG - Petrobras deve indicar Conselheiros de Administração que se enquadrem no conceito de conselheiros independentes, assim definidos pelas regras do Novo Mercado, com objetivo de assegurar a desverticalização funcional das empresas	08-jan-2020
2.1.2.	N/A	008	TBG - Petrobras deve indicar Conselheiros de Administração que se enquadrem no conceito de conselheiros independentes, assim definidos pelas regras do Novo Mercado, com objetivo de assegurar a desverticalização funcional das empresas	08-jan-2020
2.1.2.	N/A	009	GASPETRO - Petrobras deve indicar Conselheiros de Administração que se enquadrem no conceito de conselheiros independentes, assim definidos pelas regras do Novo Mercado, com objetivo de assegurar a desverticalização funcional das empresas	08-jan-2020
2.2.	N/A	022	NTS - Petrobras deve indicar para ANP nos sistemas de transporte quais são os: (i) volume de injeção máximo; (ii) volume de retirada máxima; e (iii) consumo próprio [de acordo com critérios do TCC]	09-out-2019
2.2.	N/A	023	TAG - Petrobras deve indicar para ANP nos sistemas de transporte quais são os: (i) volume de injeção máximo; (ii) volume de retirada máxima; e (iii) consumo próprio [de acordo com critérios do TCC]	09-out-2019
2.2.2.	N/A	026	Petrobras deve declinar da exclusividade - ainda remanescente da função de carregadora oficial - referente aos contratos de serviço de transporte vigentes. Deve comunicar aos transportadores e à ANP.	09-ago-2019
2.4.1.	N/A	029	Petrobras deve disponibilizar para as contrapartes a minuta de contrato de acesso de processamento	31-dez-2019
4.4.	N/A	047	Petrobras deve apresentar ao CADE e ao TRUSTEE relatórios semestrais por escrito sobre o andamento das ações adotadas no âmbito dos Compromissos assumido neste TC	08-jan-2020*
2.1.3.	(a)	010	NTS - PETROBRAS deve divulgar ao Mercado sobre cada processo competitivo ("Teaser") até 31/03/2020	31-mar-2020
2.1.3.	(a)	011	TAG - PETROBRAS deve divulgar ao Mercado sobre cada processo competitivo ("Teaser") até 31/03/2020	31-mar-2020
2.1.3.	(a)	012	TBG - PETROBRAS deve divulgar ao Mercado sobre cada processo competitivo ("Teaser") até 31/03/2020, em conjunto com a implementação da definição da receita da TBG tal como disposto no item 2.1	31-mar-2020
2.1.3.	(a)	013	GASPETRO - PETROBRAS deve divulgar ao Mercado sobre cada processo competitivo ("Teaser") até 31/03/2020	31-mar-2020

* O compromisso com item TCC 4.4.: “Petrobras deve apresentar ao CADE e ao TRUSTEE relatórios semestrais por escrito sobre o andamento das ações adotadas no âmbito dos Compromissos assumido neste TC”, deve ser realizado pela Compromissária durante todo o período de vigência do TCC. Desta forma, o prazo limite exposto nesse monitoramento destaca somente a primeira data limite para controle e verificação de atendimento do compromisso assumido no TCC.

5.1 ATIVO DE DESINVESTIMENTO - NTS

Nos termos do TCC, os **09** compromissos relacionados com o ativo em desinvestimento Nova Transportadora do Sudeste (NTS) foram objeto de monitoramento neste período, conforme a seguir:

- Item do TCC 2.1. (i)

Item TCC:	2.1.	Subitem TCC:	(i)	ID PwC:	001	Prazo limite TCC:	31/12/2021
Compromisso:		Petrobras deve realizar alienação da sua participação societária na NTS.					
Procedimentos Executados							
• Verificação da emissão do Teaser de venda divulgado ao mercado em 31/03/2020; • Avaliação dos critérios de elegibilidade/qualificação dos potenciais compradores; • Leitura e avaliação da Sistemática para Desinvestimentos de Ativos e Empresas do Sistema Petrobras; • Análise do andamento do processo de alienação do ativo através das macroatividades entre os marcos (“portões”) da Sistemática de Desinvestimento. Assim como, os entregáveis exigidos pela “Matriz de Riscos e Conformidade”; • Esclarecimentos sobre o status de elaboração e análise do Memorando de Informações Confidenciais (“CIM”). • Avaliação dos compradores que demonstraram interesse no ativo em desinvestimento e receberam o Memorando de Informações Confidenciais (CIM); • Avaliação do “Relatório de Estruturação” do projeto de alienação com o planejamento completo para efetiva venda do ativo, contendo: modelo de alienação, riscos, planos de ação, autorizações governamentais etc; • Esclarecimentos sobre Comunicado da Diretoria Executiva aprovando a alienação da NTS e Avaliação da Certidão elaborada pela Secretaria Geral da Petrobras (SEGEPE), responsável pela coordenação das reuniões da Diretoria Executiva, com a aprovação da inclusão do projeto “Ilhabela” (NTS) na “Carteira de Desinvestimento” da Compromissária; • Avaliação e acompanhamento do progresso das “atividades e evidências” de conformidade através da “Matriz de Riscos de Conformidade”.							
Status		Até a data de referência desse relatório, o processo de alienação da NTS estava em andamento e a Transportadora registrou [REDACTED] interessados que assinaram o <i>Confidentially Agreement</i> (CA) e o <i>Compliance Certificate</i> (CC) para recebimento do Memorando de Informações Confidenciais (“CIM”). Adicionalmente, a Compromissária recebeu [REDACTED] propostas não-vinculantes de todos os [REDACTED] compradores que demonstraram interesse, até a data de referência deste relatório. Os demais procedimentos aprovados no Plano de Trabalho serão executados de acordo com a evolução do processo de alienação. Contudo, a partir dos procedimentos executados neste período não identificamos indícios de não atendimento dos critérios e prazo limite do compromisso. Esse compromisso será monitorado de forma tempestiva até efetivo atendimento dos compromissos TCC relacionados diretamente com a alienação deste ativo.					
Conclusão (parcial)		[REDACTED]				Classificação PwC	
		[REDACTED]				[REDACTED]	

Legenda:


Compromisso "Atendido"



Compromisso "Em andamento"



Compromisso "Não atendido"



Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 2.1.2

Item TCC:	2.1.2.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	006	Prazo limite TCC:	08/01/2020
Compromisso:		NTS - Petrobras deve indicar Conselheiros de Administração que se enquadrem no conceito de conselheiros independentes, assim definidos pelas regras do Novo Mercado, com objetivo de assegurar a desverticalização funcional das empresas.					
Procedimentos Executados							
- Avaliação do processo adotado para seleção, qualificação e substituição dos conselheiros conforme regras do novo mercado; - Avaliação de atas de nomeação, currículos dos conselheiros, formulários de cadastro, documentos pessoais e comprobatórios de experiência e certidões suporte ao processo de nomeação do conselheiro; - Entendimento e análise a política de indicações de membros da alta administração e conselho fiscal que orienta todas as empresas da Compromissária; - Entendimento e análise da política do <i>Background Check</i> de Gestão (BCG) que orienta as indicações para funções com natureza gerencial para todas as empresas da Compromissária; - Entendimento e análise da política do <i>Background Check</i> de Integridade (BCI) que é um procedimento de levantamento de informações públicas, internas ou pagas, sobre os profissionais em processo de indicação (versão completa); - Verificação das informações compartilhadas relacionadas às desistências e substituições de indicações de conselheiros durante o processo de seleção e qualificação da Compromissária. - Avaliação dos arquivos com análises do RH ("Anexo VI") para os conselheiros: [REDACTED] - Avaliação dos arquivos com análise COPE/CTEC-GC para os conselheiros: [REDACTED] - Avaliação dos relatórios do <i>Background Check</i> de Integridade (BCI) para os conselheiros: [REDACTED] - Avaliação da divulgação e comunicação ao mercado das indicações dos conselheiros independentes realizadas; - Análise e esclarecimentos sobre atualizações do Estatuto Social e Acordo de Acionistas;							
Status		As duas posições de Conselheiros da NTS, de direito da Compromissária, foram preenchidas em 07/01/2020, ou seja, dentro do prazo limite do compromisso estabelecido no TCC. Até a data de referência desse relatório, não identificamos dispensas ou novas indicações de conselheiros. Esse compromisso será monitorado de forma tempestiva durante todo o período do serviço de monitoramento dos compromissos pelo Trustee de Monitoramento. Desta forma, a Compromissária deve notificar o Trustee na ocorrência de renúncias, substituições e/ou vacância, para indicar atendimento dos critérios do compromisso assumido.					
Conclusão final		[REDACTED]				Classificação PwC	
						[REDACTED]	

Legenda: ■ Compromisso "Atendido"

■ Compromisso "Em andamento"

■ Compromisso "Não atendido"

■ Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 2.1.3. a)

Item TCC:	2.1.3.	Subitem TCC:	a)	ID PwC:	010	Prazo limite TCC:	31/03/2020
Compromisso:		NTS - Petrobras deve divulgar ao Mercado sobre cada processo competitivo ("Teaser") até 31/03/2020.					
Procedimentos Executados							
- Avaliação dos procedimentos e dos documentos relacionados a alienação dos 10% de participação societária na NTS pela Petrobras; - Verificação da emissão do <i>Teaser</i> de venda divulgado ao mercado em 31/03/2020; - Esclarecimentos sobre o status de elaboração e análise do Memorando de Informações Confidenciais (“CIM”); - Verificação da listagem de compradores interessados que assinaram o <i>Confidentiality Agreement</i> (CA) e o <i>Compliance Certificate</i> (CC) para recebimento do Memorando de Informações Confidenciais (“CIM”).							
Status		Procedimento de monitoramento concluído.					
Conclusão final						Classificação PwC	

Legenda:

Compromisso "Atendido"



Compromisso "Em andamento"



Compromisso "Não atendido"



Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 2.1.3. b)

Item TCC:	2.1.3.	Subitem TCC:	b)	ID PwC:	014	Prazo limite TCC:	31/12/2020
Compromisso:		NTS - Petrobras deve realizar a assinatura dos Contratos de Compra e Venda ("Signing") até 31/12/2020 ou em até 9 (nove) meses da divulgação do Teaser, o que ocorrer por último.					
Procedimentos Executados							
- Avaliação dos critérios de elegibilidade/qualificação dos potenciais compradores; - Leitura e avaliação da Sistemática para Desinvestimentos de Ativos e Empresas do Sistema Petrobras; - Análise do progresso do processo de alienação do ativo através das macro atividades entre os marcos ("portões") da Sistemática de Desinvestimento. Assim como, os entregáveis exigidos pela "Matriz de Riscos e Conformidade".							
Status		Identificamos que a Compromissária recebeu [REDACTED] propostas não-vinculantes dos [REDACTED] compradores que demonstraram interesse. Os demais procedimentos aprovados no Plano de Trabalho serão executados de acordo com a evolução do processo de alienação. Contudo, a partir dos procedimentos executados neste período não identificamos indícios de não atendimento dos critérios e prazo limite do compromisso. [REDACTED]					
Conclusão (parcial)		[REDACTED]				Classificação PwC	
		[REDACTED]				[REDACTED]	

Legenda:

Compromisso "Atendido"



Compromisso "Em andamento"



Compromisso "Não atendido"



Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 2.1.3. c)

Item TCC:	2.1.3.	Subitem TCC:	c)	ID PwC:	018	Prazo limite TCC:	31/12/2021
Compromisso:		NTS - Petrobras deve realizar o fechamento das Operações ("Closing") até 31/12/2021 ou em até 12 (doze) meses do <i>Signing</i> , o que ocorrer por último.					
Procedimentos Executados							
• Não aplicável até a data de referência deste relatório.							
Status	Não realizamos procedimentos devido a necessidade de atendimento ao compromisso predecessor ("Closing", no caso) e prazo limite definido no TCC. Também não identificamos ou recebemos informações de uma eventual antecipação para este compromisso. 						
Conclusão (parcial)						Classificação PwC 	

Legenda:

Compromisso "Atendido"



Compromisso "Em andamento"



Compromisso "Não atendido"



Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 2.2.

Item TCC:	2.2.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	022	Prazo limite TCC:	09/10/2019
Compromisso:		NTS - Petrobras deve indicar para ANP nos sistemas de transporte quais são os: (i) volume de injeção máximo; (ii) volume de retirada máxima; e (iii) consumo próprio de acordo com critérios do TCC.					
Procedimentos Executados							
Verificação de correspondência enviada à NTS com cópia para ANP, em 23 de setembro de 2019, com as informações de volume de injeção máximo, volume de retirada máxima e consumo próprio (Petrobras) dentro do prazo limite estabelecido no TCC.							
Status		Procedimento de monitoramento concluído.					
Conclusão final						Classificação PwC	

Legenda:

Compromisso "Atendido"



Compromisso "Em andamento"



Compromisso "Não atendido"



Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 2.2.

Item TCC:	2.2.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	053	Prazo limite TCC:	Não determinado
Compromisso:		NTS - Petrobras deve estratificar as indicações de volume (Item TCC 2.2.), caso seja solicitado pelas transportadoras.					
Procedimentos Executados							
- Análise dos contratos de compra e venda de gás natural firmados entre os comercializadores e as distribuidoras locais de gás (CDL) disponibilizados no site da ANP; - Análise da carta enviada pela Compromissária com a proposta de alocação de capacidade e divisão das zonas de saída para a NTS; - Avaliação dos documentos referentes a Malha NTS, Zona de Balanceamento e Zonas de Entrega; - Entendimento sobre as interações (histórico) de negociações da Compromissária com a NTS, buscando clarificar o estágio de análise da NTS para as indicações de volumes iniciais; - Avaliação dos esclarecimentos sobre as novas interações realizadas pela Compromissária com a NTS e ANP.							
Status		Segundo as informações compartilhadas pela Compromissária, a ANP está realizando análise e complementações técnicas sobre as indicações de volume iniciais. Nesse cenário, a transportadora está aguardando este alinhamento com a agência reguladora antes de formalizar uma solicitação de estratificação dos volumes. Até a data de referência deste relatório, não identificamos ou recebemos informações que indiquem manifestação de estratificação das informações pela transportadora.					
Conclusão (parcial)						Classificação PwC	

Legenda:

Compromisso "Atendido"



Compromisso "Em andamento"



Compromisso "Não atendido"



Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 2.2.1.

Item TCC:	2.2.1.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	024	Prazo limite TCC:	Não determinado
Compromisso:		NTS - Petrobras deve iniciar negociação com os transportadores para promover as adequações necessárias aos contratos de serviço de transporte vigentes visando a limitar a flexibilidade de acordo com o item 2.2.*					
Procedimentos Executados							
Não aplicável até a data de referência deste relatório.							
Status		Aguardamos o atendimento ao compromisso predecessor (Item TCC 2.2) e, consequentemente, o compartilhamento das minutas dos contratos de serviço de transporte (finalizadas ou em elaboração). Neste cenário, a classificação de atendimento deste compromisso foi atualizada para refletir o status da respectiva obrigação.					
Conclusão (parcial)						Classificação PwC	

Legenda:

	Compromisso "Atendido"		Compromisso "Em andamento"		Compromisso "Não atendido"		Compromisso "Não iniciado"
---	------------------------	---	----------------------------	--	----------------------------	---	----------------------------

* Obs: Após análises realizadas e de esclarecimentos feitos pela Compromissária, identificamos que a documentação compartilhada pela Compromissária não está relacionada com o compromisso item 2.2.1. do TCC. Desta forma, a classificação de atendimento deste compromisso foi atualizada para refletir o cenário real da respectiva obrigação.

- Item do TCC 2.8.

Item TCC:	2.8	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	038	Prazo limite TCC:	31/12/2020
Compromisso:		NTS - Petrobras deve garantir que os ativos desinvestidos contenham todas as condições necessárias para assegurar o curso ordinário (operação) dos respectivos negócios.					
Procedimentos Executados							
- Avaliação se houve alguma decisão da alta gestão da Compromissária para gerar uma barreira e/ou ambiente “não favorável” para o processo de alienação, através da leitura de todas as Atas de reunião de Assembleia Geral Extraordinária (AGE), Reunião de Conselho de Administração (RCA) e Assembleia Geral Ordinária (AGO) de março, abril, maio e junho/2020; - Esclarecimentos sobre proposta para Assembleia Geral Extraordinária (AGE) para redução do capital social da NTS; - Esclarecimentos da Compromissária de ações realizadas no acompanhamento deste compromisso; - Análise de relatórios de resultados obtidos em 2019 para participações em ativos de gás natural; - Verificação de ata e esclarecimentos sobre a apresentação do Termo de Compromisso (TCC) realizada aos Conselheiros de Administração; - Esclarecimentos sobre o não compartilhamento das atas de Diretoria Executiva (DE) da NTS; - Esclarecimentos da Compromissária detalhando que devido a participação minoritária na NTS, não possuem o relatório “Sumário Executivo” que é elaborado para os demais ativos de desinvestimento; - Verificação de ficha gerencial de atribuições das áreas Integração de Negócios e Participações (INP) e Participações em Refino, Gás Natural e Energia (PRGN) com informação sobre missão e atribuições.							
Status		Os procedimentos deste compromisso devem ser monitorados até a conclusão do processo de alienação (“Signing” e/ou “Closing”). Identificamos que os conselheiros independentes indicados pela Compromissária receberam orientações quanto as obrigações e compromissos assumidos no TCC.					
Conclusão (parcial)						Classificação PwC	

Legenda:

Compromisso “Atendido”



Compromisso “Em andamento”



Compromisso “Não atendido”



Compromisso “Não iniciado”

5.2 ATIVO DE DESINVESTIMENTO – TAG

Nos termos do TCC, os **09** compromissos relacionados com o ativo em desinvestimento Transportadora Associada de Gás (TAG) foram objeto de monitoramento neste período, conforme a seguir:

- Item do TCC 2.1. (i)

Item TCC:	2.1	Subitem TCC:	(i)	ID PwC:	002	Prazo limite TCC:	31/12/2021
Compromisso:		Petrobras deve realizar alienação de sua participação societária na TAG.					
Procedimentos Executados							
• Verificação da emissão do Teaser de venda divulgado ao mercado em 11/12/2019; • Avaliação dos critérios de elegibilidade/qualificação dos potenciais compradores; • Leitura e entendimento da Sistemática para Desinvestimentos de Ativos e Empresas do Sistema Petrobras; • Análise do progresso do processo de alienação do ativo através das macroatividades entre os marcos (“portões”) da Sistemática de Desinvestimento. Assim como, os entregáveis exigidos pela “Matriz de Riscos e Conformidade”; • Esclarecimentos sobre o status de elaboração e análise do Memorando de Informações Confidenciais (“CIM”); • Avaliação dos compradores que demonstraram interesse no ativo em desinvestimento e receberam o Memorando de Informações Confidenciais (CIM); • Avaliação do “Relatório de Estruturação” do projeto de alienação com o planejamento completo para efetiva venda do ativo, contendo: modelo de alienação, riscos, planos de ação, autorizações governamentais etc.; • Esclarecimentos sobre quais compradores interessados apresentaram propostas não-vinculantes e propostas vinculantes para a Transportadora TAG; • Esclarecimentos sobre Comunicado da Diretoria Executiva aprovando a alienação da TAG e avaliação da Certidão elaborada pela Secretaria Geral da Petrobras (SEGEPE), responsável pela coordenação das reuniões da Diretoria Executiva, com a aprovação da inclusão do projeto “Marajó” (TAG) na “Carteira de Desinvestimento” da Compromissária; • Avaliação e acompanhamento do progresso das “atividades e evidências” de conformidade através da “Matriz de Riscos de Conformidade”.							
Status		Até a data de referência desse relatório, o processo de alienação da TAG estava em andamento e a transportadora registrou [REDACTED] interessados que assinaram o Confidentiality Agreement (CA) e o Compliance Certificate (CC) para recebimento do Memorando de Informações Confidenciais (“CIM”). A Compromissária recebeu [REDACTED] propostas não-vinculantes dos [REDACTED] compradores que demonstraram interesse, de acordo com informações e documentos relacionados com a Fase Não-vinculante. Até a data de referência desse relatório, o processo de alienação da TAG estava em andamento (fase vinculante). [REDACTED] [REDACTED]					
Conclusão (parcial)		[REDACTED]				Classificação PwC	
						[REDACTED]	

Legenda:


Compromisso “Atendido”



Compromisso “Em andamento”



Compromisso “Não atendido”



Compromisso “Não iniciado”

- Item do TCC 2.1.2.

Item TCC:	2.1.2.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	007	Prazo limite TCC:	08/01/2020
Compromisso:		TAG - Petrobras deve indicar Conselheiros de Administração que se enquadrem no conceito de conselheiros independentes, assim definidos pelas regras do Novo Mercado, com objetivo de assegurar a desverticalização funcional das empresas.					
Procedimentos Executados							
- Avaliação do processo adotado para seleção, qualificação e substituição dos conselheiros conforme regras do novo mercado; - Avaliação de atas de nomeação, currículos dos conselheiros, formulários de cadastro, documentos pessoais e comprobatórios de experiência e certidões suporte ao processo de nomeação do conselheiro; - Entendimento e análise a política de indicações de membros da alta administração e conselho fiscal que orienta todas as empresas da Compromissária; - Entendimento e análise da política do <i>Background Check</i> de Gestão (BCG) que orienta as indicações para funções com natureza gerencial para todas as empresas da Compromissária; - Entendimento e análise da política do <i>Background Check</i> de Integridade (BCI) que é um procedimento de levantamento de informações públicas, internas ou pagas, sobre os profissionais em processo de indicação (versão completa); - Verificação das informações compartilhadas relacionadas à desistências e substituições de indicações de conselheiros durante o processo de seleção e qualificação da Compromissária. - Avaliação dos arquivos com análises do RH (“Anexo VI”) para os conselheiros: [REDACTED] - Avaliação dos arquivos com análise COPE/CTEC-GC para os conselheiros: [REDACTED] - Avaliação dos relatórios do <i>Background Check</i> de Integridade (BCI) para os conselheiros: [REDACTED] [REDACTED] - Avaliação da divulgação e comunicação ao mercado das indicações dos conselheiros independentes realizadas; - Análise e esclarecimentos sobre atualizações do Estatuto Social e Acordo de Acionistas;							
Status		A única posição de Conselheiro da TAG, indicado pela Compromissária, foi preenchida em 05/12/2019, dentro do prazo limite do compromisso estabelecido no TCC. Até a data de referência desse relatório, não identificamos dispensas ou novas indicações de conselheiros. Esse compromisso será monitorado de forma tempestiva durante todo o período do serviço de monitoramento dos compromissos pelo Trustee de Monitoramento. Desta forma, a Compromissária deve notificar o Trustee na ocorrência de renúncias, substituições e/ou vacância, para indicar atendimento dos critérios do compromisso assumido.					
Conclusão (parcial)		[REDACTED]				Classificação PwC	
		[REDACTED]				[REDACTED]	

Legenda:

Compromisso "Atendido"



Compromisso "Em andamento"



Compromisso "Não atendido"



Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 2.1.3. a)

Item TCC:	2.1.3.	Subitem TCC:	a)	ID PwC:	011	Prazo limite TCC:	31/03/2020
Compromisso:		TAG - Petrobras deve divulgar ao Mercado sobre cada processo competitivo ("Teaser") até 31/03/2020.					
Procedimentos Executados							
- Avaliação dos procedimentos e dos documentos relacionados a alienação dos 10% de participação societária na TAG pela Petrobras; - Verificação da emissão do Teaser de venda divulgado ao mercado em 11/12/2019; - Verificação da listagem de compradores interessados que assinaram o <i>Confidentiality Agreement</i> (CA) e o <i>Compliance Certificate</i> (CC) para recebimento do Memorando de Informações Confidenciais ("CIM");							
Status		Procedimento de monitoramento concluído.					
Conclusão final						Classificação PwC	

Legenda:

Compromisso "Atendido"



Compromisso "Em andamento"



Compromisso "Não atendido"



Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 2.1.3. b)

Item TCC:	2.1.3.	Subitem TCC:	b)	ID PwC:	015	Prazo limite TCC:	31/12/2020
Compromisso:		TAG - Petrobras deve realizar a assinatura dos Contratos de Compra e Venda ("Signing") até 31/12/2020 ou em até 9 (nove) meses da divulgação do Teaser, o que ocorrer por último.					
Procedimentos Executados							
- Avaliação dos critérios de elegibilidade/qualificação dos potenciais compradores; - Leitura e avaliação da Sistemática para Desinvestimentos de Ativos e Empresas do Sistema Petrobras; - Análise do progresso do processo de alienação do ativo através das macroatividades entre os marcos ("portões") da Sistemática de Desinvestimento. Assim como, os entregáveis exigidos pela "Matriz de Riscos e Conformidade"; - Monitoramento das interações com os compradores interessados e <i>status</i> das negociações das propostas não-vinculantes e/ou vinculantes.							
Status		Até a data de corte deste relatório, identificamos que a Compromissária recebeu [REDACTED] propostas não-vinculantes. Após início da fase vinculante, a Compromissária recebeu [REDACTED]					
Conclusão (parcial)		[REDACTED]				Classificação PwC	
						[REDACTED]	

Legenda:

Compromisso "Atendido"



Compromisso "Em andamento"



Compromisso "Não atendido"



Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 2.1.3. c)

Item TCC:	2.1.3.	Subitem TCC:	c)	ID PwC:	019	Prazo limite TCC:	31/12/2021
Compromisso:		TAG - Petrobras deve realizar o fechamento das Operações ("Closing") até 31/12/2021 ou em até 12 (doze) meses do Signing, o que ocorrer por último.					
Procedimentos Executados							
Não aplicável até a data de referência deste relatório.							
Status		Não realizamos procedimentos devido a necessidade de atendimento ao compromisso predecessor ("Signing") e prazo limite definido no TCC. Também não identificamos ou recebemos informações de uma eventual antecipação para este compromisso.					
Conclusão (parcial)						Classificação PwC	

Legenda:

Compromisso "Atendido"



Compromisso "Em andamento"



Compromisso "Não atendido"



Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 2.2.

Item TCC:	2.2.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	023	Prazo limite TCC:	09/10/2019
Compromisso:		TAG - Petrobras deve indicar para ANP nos sistemas de transporte quais são os: (i) volume de injeção máximo; (ii) volume de retirada máxima; e (iii) consumo próprio [de acordo com critérios do TCC].					
Procedimentos Executados							
Verificação de correspondência enviada à TAG com cópia para ANP, no dia 23 de setembro de 2019, com as informações de volume de injeção máximo, volume de retirada máxima e consumo próprio (Petrobras) dentro do prazo limite estabelecido no TCC.							
Status		Procedimento de monitoramento concluído.					
Conclusão final						Classificação PwC	

Legenda:

Compromisso "Atendido"



Compromisso "Em andamento"



Compromisso "Não atendido"



Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 2.2.

Item TCC:	2.2.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	054	Prazo limite TCC:	Não determinado
Compromisso:		TAG - Petrobras deve estratificar as indicações de volume (Item TCC 2.2.), caso seja solicitado pelas transportadoras.					
Procedimentos Executados							
• Esclarecimentos sobre as áreas de concessão das distribuidoras atendidas pela TAG; • Verificação no site da ANP dos contratos de compra e venda de gás natural firmados entre os comercializadores e as distribuidoras locais de gás (CDL); • Análise e entendimento da carta enviada pela Compromissária com a proposta de alocação de capacidade e divisão das zonas de saída para a TAG; • Entendimento sobre as interações (histórico) de negociações da Compromissária com a TAG; • Avaliação dos esclarecimentos sobre as novas interações realizadas pela Compromissária com a TAG e ANP.							
Status		Segundo as informações compartilhadas pela Compromissária, a ANP está realizando a análise e complementações técnicas sobre as indicações de volume iniciais. A transportadora está aguardando este alinhamento com a agência reguladora antes de formalizar uma solicitação de estratificação dos volumes. Até a data de referência deste relatório, não identificamos ou recebemos informações de uma eventual antecipação para este compromisso.					
Conclusão (parcial)						Classificação PwC	

Legenda:

Compromisso "Atendido"



Compromisso "Em andamento"



Compromisso "Não atendido"



Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 2.2.1.

Item TCC:	2.2.1.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	025	Prazo limite TCC:	Não determinado
Compromisso:		TAG - Petrobras deve iniciar negociação com os transportadores para promover as adequações necessárias aos contratos de serviço de transporte vigentes visando a limitar a flexibilidade de acordo com o item 2.2.					
Procedimentos Executados							
Não aplicável até a data de referência deste relatório.							
Status		Após análises realizadas e de esclarecimentos feitos pela Compromissária, concluiu-se que os documentos compartilhados anteriormente não se referem ao item 2.2.1. do TCC. O início deste compromisso se dará quando as ações previstas no item 2.2. do TCC forem concluídas. Aguardamos o atendimento ao compromisso predecessor (Item TCC 2.2) e, consequentemente, o compartilhamento das minutas dos contratos de serviço de transporte (finalizadas ou em elaboração). Neste cenário, a classificação de atendimento deste compromisso foi atualizada para refletir o cenário real da respectiva obrigação.					
Conclusão (parcial)						Classificação PwC	

Legenda:

Compromisso "Atendido"



Compromisso "Em andamento"



Compromisso "Não atendido"



Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 2.8.

Item TCC:	2.8	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	039	Prazo limite TCC:	31/12/2020
Compromisso:		TAG - Petrobras deve garantir que os ativos desinvestidos contenham todas as condições necessárias para assegurar o curso ordinário (operação) dos respectivos negócios.					
Procedimentos Executados							
- Avaliação se houve alguma decisão da alta gestão da Compromissária com intuito de gerar uma barreira e/ou ambiente “não favorável” para o processo de alienação, através da leitura de todas as Atas de reunião de Assembleia Geral Extraordinária (AGE) e Reunião de Conselho de Administração (RCA) de março e maio/2020; - Esclarecimentos da Compromissária de ações realizadas no acompanhamento deste compromisso; - Análise de relatórios de resultados obtidos em 2019 para participações em ativos de gás natural; - Verificação de ata e esclarecimentos sobre a apresentação do Termo de Compromisso (TCC) realizada aos Conselheiros de Administração; - Esclarecimentos sobre o não compartilhamento das atas de Diretoria Executiva (DE) da TAG; - Esclarecimentos da Compromissária detalhando que devido a participação minoritária na TAG, não possuem o relatório “Sumário Executivo” que é elaborado para os demais ativos de desinvestimento; - Verificação de ficha gerencial de atribuições das áreas Integração de Negócios e Participações (INP) e Participações em Refino, Gás Natural e Energia (PRGN) com informação sobre missão e atribuições.							
Status		Os procedimentos deste compromisso devem ser monitorados até a conclusão do processo de alienação (“<i>Signing</i>” e “<i>Closing</i>”). Identificamos que os conselheiros independentes indicados pela Compromissária receberam orientações quanto as obrigações e compromissos assumidos no TCC.					
Conclusão (parcial)						Classificação PwC	

Legenda:Compromisso
“Atendido”Compromisso “Em
andamento”Compromisso “Não
atendido”Compromisso “Não
iniciado”

5.3 ATIVO DE DESINVESTIMENTO - TBG

Nos termos do TCC, os **06** compromissos relacionados com o ativo em desinvestimento Gasoduto Bolívia-Brasil (TBG) foram objeto de monitoramento neste período, conforme a seguir:

- Item do TCC 2.1. (ii)

Item TCC:	2.1.	Subitem TCC:	(ii)	ID PwC:	003	Prazo limite TCC:	45 dias após BRA
Compromisso:		Petrobras deve realizar alienação de sua participação societária na TBG					
Procedimentos Executados							
- Avaliação das justificativas da Compromissária relacionadas a dilação de prazo para publicação ao mercado do <i>Teaser</i>; - Análise dos motivadores da Compromissária para emissão das notas técnicas (i) 007/2018 sobre a análise da proposta de taxa de retorno e valoração da Base Regulatória de Ativos (BRA) Bolívia-Brasil e (ii) 013/2019 sobre Receita Máxima e tarifas de transporte da Chamada Pública de Alocação de Capacidade (CPAC) da Bolívia; - Análise das Cartas Técnicas da Compromissária enviada à Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bio-Combustíveis (ANP) (G&E 0015/2019 e 0018/2019) sobre o modelo original de cálculo de tarifa de transporte gasoduto Bolívia-Brasil e seus anexos (informações técnicas complementares); - Avaliação da Certidão elaborada pela Secretaria Geral da Petrobras (SEGEPE), responsável pela coordenação das reuniões da Diretoria Executiva, com a aprovação da inclusão do projeto “Luna” (TBG) na “Carteira de Desinvestimento” da Compromissária; - Análise do Despacho da ANP sobre o adiamento, postergação, da Chamada Pública para Alocação de Capacidade emitido em Mar/2020; - Entendimento e avaliação das demais informações e documentos sobre as interações da Compromissária e a ANP, para esclarecimento de dúvidas ou prestação de informações adicionais as cartas técnicas e/ou petições; - Avaliação da petição com o pedido de dilação de prazo para os itens do TCC relacionados com a alienação da TBG; - Verificação da posição do CADE para o pedido de dilação de prazo limite do compromisso relacionado a divulgação do <i>Teaser</i>, onde a Autoridade Antitruste aceitou a solicitação supracitada até efetiva resposta oficial da agência reguladora.							
Status		Até a data de referência desse relatório, a Compromissária prestou informações pela qual fundamenta a impossibilidade de emissão do Teaser no prazo limite do TCC de 31/03/2020, pois não haveria a definição, por parte da ANP, da Base Regulatória de Ativos (BRA). Em Junho/2020, o CADE autorizou a dilação de prazo de divulgação do <i>Teaser</i> até resposta oficial da ANP sobre a definição da BRA.					
Conclusão (parcial)						Classificação PwC	

Legenda:


Compromisso “Atendido”



Compromisso “Em andamento”



Compromisso “Não atendido”



Compromisso “Não iniciado”

- Item do TCC 2.1.2.

Item TCC:	2.1.2	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	008	Prazo limite TCC:	08/01/2020
Compromisso:		TBG – Petrobras deve indicar Conselheiros de Administração que se enquadrem no conceito de conselheiros independentes, assim definidos pelas regras do Novo Mercado, com objetivo de assegurar a desverticalização funcional das empresas.					
Procedimentos Executados							
- Avaliação do processo adotado para seleção, qualificação e substituição dos conselheiros conforme regras do novo mercado; - Avaliação de atas de nomeação, currículos dos conselheiros, formulários de cadastro, documentos pessoais e comprobatórios de experiência e certidões suporte ao processo de nomeação do conselheiro; - Entendimento e análise a política de indicações de membros da alta administração e conselho fiscal que orienta todas as empresas da Compromissária; - Entendimento e análise da política do <i>Background Check</i> de Gestão (BCG) que orienta as indicações para funções com natureza gerencial para todas as empresas da Compromissária; - Entendimento e análise da política do <i>Background Check</i> de Integridade (BCI) que é um procedimento de levantamento de informações públicas, internas ou pagas, sobre os profissionais em processo de indicação (versão completa); - Verificação das informações compartilhadas relacionadas às desistências e substituições de indicações de conselheiros durante o processo de seleção e qualificação da Compromissária. - Avaliação dos arquivos com análises do RH (“Anexo VI”) para os conselheiros: [REDACTED] - Avaliação dos arquivos com análise COPE/CTEC-GC para os conselheiros: [REDACTED] - Avaliação da comunicação ao mercado das indicações dos conselheiros independentes realizadas; - Avaliação dos relatórios do <i>Background Check</i> de Integridade (BCI) para os conselheiros: [REDACTED]							
Status	Entre as 3 posições de Conselheiro a serem indicadas pela Compromissária até o prazo limite de 08-jan-2020, apenas para 1 posição havia sido indicada, sendo que as demais posições de conselheiro mantiveram-se vagas. Após a data limite e até a data de referência deste relatório, a Compromissária indicou os demais Conselheiros, os quais tinha direito. O Conselheiro [REDACTED] foi nomeado em 14-fev-2020, com a respectiva divulgação ao mercado pela TBG. A indicação do Conselheiro [REDACTED] foi informada como realizada pela Compromissária, contudo até a data de referência deste relatório, não havíamos recebido os documentos comprobatórios da referida nomeação. De igual forma, não identificamos divulgação ao mercado pela TBG do novo conselheiro. Até a data de referência deste relatório, a Compromissária havia compartilhado com o Trustee os documentos e informações solicitadas para avaliação do cumprimento deste compromisso, no caso: Ata da AGE assinada com a nomeação do conselheiro [REDACTED] e instrumento assinado pela empresa do conselheiro [REDACTED], ou sua empresa, para as medidas mitigatórias definidas no Comitê de Elegibilidade (CTE-GC). Esse compromisso será monitorado de forma tempestiva durante todo o período do serviço de monitoramento dos compromissos pelo Trustee de Monitoramento. Desta forma, a Compromissária deve notificar o Trustee na ocorrência de renúncias, substituições e/ou vacância, para indicar atendimento dos critérios do compromisso assumido.						
Conclusão final	[REDACTED]					Classificação PwC	
	[REDACTED]					[REDACTED]	

Legenda:

Compromisso "Atendido"



Compromisso "Em andamento"



Compromisso "Não atendido"



Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 2.1.3. a)

Item TCC:	2.1.3	Subitem TCC:	a)	ID PwC:	012	Prazo limite TCC:	45 dias após BRA
Compromisso:		TBG – Petrobras deve divulgar ao Mercado sobre cada processo competitivo ("Teaser") até 31/03/2020, em conjunto com a implementação da definição da receita da TBG tal como disposto no item 2.1.					
Procedimentos Executados							
- Monitoramento e observação dos procedimentos preparatórios para emissão do Teaser previsto em 31/03/2020; - As ações de monitoramento relacionadas a esse compromisso foram destacadas no compromisso “Petrobras deve realizar alienação de sua participação societária na TBG”, vide item TCC 2.1. (ii) com ID PwC 003.							
Status		Até a data de referência desse relatório, a Compromissária havia prestado informações pela qual fundamentou a sua impossibilidade de emissão do Teaser no prazo limite do TCC de 31/03/2020, pois não haveria a definição, por parte da ANP, da Base Regulatória de Ativos (BRA). Em Junho/2020, o CADE autorizou a dilação de prazo de divulgação do <i>Teaser</i> até resposta oficial da ANP sobre a definição da BRA.					
Conclusão (parcial)						Classificação PwC	

Legenda:

Compromisso "Atendido"



Compromisso "Em andamento"



Compromisso "Não atendido"



Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 2.1.3. b)

Item TCC:	2.1.3	Subitem TCC:	b)	ID PwC:	016	Prazo limite TCC:	31/12/2020
Compromisso:		TBG – Petrobras deve realizar a assinatura dos Contratos de Compra e Venda ("Signing") até 31/12/2020 ou em até 9 (nove) meses da divulgação do Teaser, o que ocorrer por último.					
Procedimentos Executados							
Não aplicável até a data de referência deste relatório.							
Status		Não realizamos procedimentos devido a necessidade de atendimento ao compromisso predecessor (divulgação do <i>Teaser</i>) e prazo limite definido no TCC. Em Junho/2020, o CADE autorizou a dilação de prazo de divulgação do <i>Teaser</i> até resposta oficial da ANP sobre a definição da BRA.					
Conclusão (parcial)						Classificação PwC	

Legenda:

Compromisso "Atendido"



Compromisso "Em andamento"



Compromisso "Não atendido"



Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 2.1.3. c)

Item TCC:	2.1.3	Subitem TCC:	c)	ID PwC:	020	Prazo limite TCC:	31/12/2021
Compromisso:		TBG – Petrobras deve realizar o fechamento das Operações ("Closing") até 31/12/2021 ou em até 12 (doze) meses do Signing, o que ocorrer por último.					
Procedimentos Executados							
• Não aplicável até a data de referência deste relatório.							
Status		Não realizamos procedimentos devido a necessidade de atendimento ao compromisso predecessor (divulgação do Teaser e “Closing” ou “Signing”) e prazo limite definido no TCC. Em Junho/2020, o CADE autorizou a dilação de prazo de divulgação do Teaser até resposta oficial da ANP sobre a definição da BRA.					
Conclusão (parcial)						Classificação PwC	

Legenda:

Compromisso "Atendido"



Compromisso "Em andamento"



Compromisso "Não atendido"



Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 2.8.

Item TCC:	2.8	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	040	Prazo limite TCC:	31/12/2020
Compromisso:		TBG – Petrobras deve garantir que os ativos desinvestidos contenham todas as condições necessárias para assegurar o curso ordinário (operação) dos respectivos negócios.					
Procedimentos Executados							
- Avaliação se houve alguma decisão da alta gestão da companhia com intuito de gerar uma barreira e/ou ambiente “não favorável” para o processo de alienação, através da leitura de todas as Atas de reunião de Assembleia Geral Extraordinária (AGE), Reunião de Conselho de Administração (RCA) e Reunião de Diretoria Executiva (DE); - Entendimento e análise dos processos e relatórios executivos de acompanhamento do desempenho econômico-financeiro dos ativos do grupo, com foco em avaliar impactos ou não na gestão após assinatura do TCC; - Avaliação das funções, papéis e responsabilidades de áreas específicas da companhia que atuam internamente na coordenação e gestão dos negócios, com impacto no curso ordinário dos ativos; - Apreciação das ações realizadas com intuito de informar e orientar os conselheiros independentes indicados sobre os compromissos e obrigações assumidas no TCC assinado com o CADE.							
Status		Os procedimentos de monitoramento deste compromisso devem ser monitorados ao longo do processo de alienação até fechamento das Operações ("Closing") em até 12 (doze) meses do "Signing", o que ocorrer por último.					
Conclusão (parcial)						Classificação PwC	

Legenda:Compromisso
"Atendido"Compromisso "Em
andamento"Compromisso "Não
atendido"Compromisso "Não
iniciado"

5.4 ATIVO DE DESINVESTIMENTO - Gaspetro

Nos termos do TCC, os **06** compromissos relacionados com o ativo em desinvestimento Petrobras Gás (Gaspetro) foram objeto de monitoramento neste período, conforme a seguir:

- Item do TCC 2.1. (iii)

Item TCC:	2.1	Subitem TCC:	(iii)	ID PwC:	004	Prazo limite TCC:	31/12/2021
Compromisso:		Petrobras deve realizar alienação de sua participação acionária indireta em companhias distribuidoras de gás natural.					
Procedimentos Executados							
• Verificação da emissão do primeiro <i>Teaser</i> de venda divulgado ao mercado em 27/02/2020; • Verificação da emissão de uma nova versão do <i>Teaser</i> de venda divulgado ao mercado em 18/03/2020; • Verificação da emissão da terceira versão do <i>Teaser</i> de venda divulgado ao mercado em 04/05/2020; • Avaliação dos motivadores e justificativas da Compromissária para emissão da terceira versão do <i>Teaser</i>; • Análise do progresso do processo de alienação do ativo através das macro atividades entre os marcos (“portões”) da Sistemática de Desinvestimento. Assim como, os entregáveis exigidos pela “Matriz de Riscos e Conformidade”; • Avaliação dos compradores que demonstraram interesse no ativo em desinvestimento e receberam o Memorando de Informações Confidenciais (CIM); • Avaliação do “Relatório de Estruturação” do projeto de alienação com o planejamento completo para efetiva venda do ativo, contendo: modelo de alienação, riscos, planos de ação, autorizações governamentais etc.							
Status		Até a data de referência deste relatório, o processo de alienação da Gaspetro estava na Fase Vinculante, de acordo com a Sistemática de Desinvestimento. A Compromissária registrou [REDACTED] interessados no ativo. [REDACTED] Há procedimentos de análise planejados que aguardam a evolução do processo de alienação para serem efetivamente realizados. Contudo, os procedimentos executados neste período não identificaram indícios de não atendimento dos critérios e prazo limite do compromisso. Até a data de referência da emissão deste relatório, não recebemos informações ou documentos com os compradores interessados que enviaram propostas não-vinculantes.					
Conclusão (parcial)		[REDACTED]				Classificação PwC	
		[REDACTED]				[REDACTED]	

Legenda:


Compromisso "Atendido"



Compromisso "Em andamento"



Compromisso "Não atendido"



Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 2.1.2.

Item TCC:	2.1.2.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	009	Prazo limite TCC:	08/01/2020
Compromisso:		Gaspetro - Petrobras deve indicar Conselheiros de Administração que se enquadrem no conceito de conselheiros independentes, assim definidos pelas regras do Novo Mercado, com objetivo de assegurar a desverticalização funcional das empresas.					
Procedimentos Executados							
- Avaliação do processo adotado para seleção, qualificação e substituição dos conselheiros conforme regras do novo mercado; - Avaliação de atas de nomeação, currículos dos conselheiros, formulários de cadastro, documentos pessoais e comprobatórios de experiência e certidões suporte ao processo de nomeação do conselheiro; - Entendimento e análise a política de indicações de membros da alta administração e conselho fiscal que orienta todas as empresas da Compromissária; - Entendimento e análise da política do <i>Background Check</i> de Gestão (BCG) que orienta as indicações para funções com natureza gerencial para todas as empresas da Compromissária; - Entendimento e análise da política do <i>Background Check</i> de Integridade (BCI) que é um procedimento de levantamento de informações públicas, internas ou pagas, sobre os profissionais em processo de indicação (versão completa); - Verificação das informações compartilhadas relacionadas à desistências e substituições de indicações de conselheiros durante o processo de seleção e qualificação da Compromissária. - Avaliação dos arquivos com análises do RH (“Anexo VI”) para os conselheiros: [REDACTED] - Avaliação dos arquivos com análise COPE/CTEC-GC para o conselheiro: [REDACTED] - Avaliação dos arquivos com análise ATA CELEG (“Comitê de Elegibilidade”) para os conselheiros: [REDACTED] - Avaliação da comunicação ao mercado das indicações dos conselheiros independentes realizadas; - Avaliação dos relatórios do Background Check de Integridade (BCI) para os conselheiros: [REDACTED]							
Status	A Compromissária indicou três posições no Conselho de Administração em 27/12/2019, ou seja, dentro do prazo limite definido pelo compromisso, sendo que os mesmos foram devidamente nomeados para a função. No período, houve a renúncia do conselheiro [REDACTED] que foi substituído pela a indicação do conselheiro independente [REDACTED]. O Conselheiro [REDACTED] foi nomeado pela AGE da Gaspetro em 19/06/2020, de acordo com procedimentos de análises e informações compartilhadas pela Compromissária. Contudo, não identificamos a divulgação da nomeação do conselheiro ao mercado com a publicação no portal institucional da empresa. Até a data de referência deste relatório, a Compromissária não disponibilizou todos os documentos e informações solicitadas para avaliação do cumprimento deste compromisso relacionado com o conselheiro [REDACTED], conforme listados a seguir: “Termo de Declaração e Compromisso” assinado com as medidas mitigatórias definidas pelo Comitê de Elegibilidade. Esse compromisso será monitorado de forma tempestiva durante todo o período do serviço de monitoramento dos compromissos pelo Trustee de Monitoramento. Desta forma, a Compromissária deve notificar o Trustee na ocorrência de renúncias, substituições e/ou vacância, para indicar atendimento dos critérios do compromisso assumido.						
Conclusão (parcial)	[REDACTED]					Classificação PwC	
	[REDACTED]					[REDACTED]	

Legenda:

Compromisso "Atendido"



Compromisso "Em andamento"



Compromisso "Não atendido"



Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 2.1.3. a)

Item TCC:	2.1.3.	Subitem TCC:	a)	ID PwC:	013	Prazo limite TCC:	31/03/2020
Compromisso:		Gaspetro - Petrobras deve divulgar ao Mercado sobre cada processo competitivo ("Teaser") até 31/03/2020					
Procedimentos Executados							
- Avaliação dos procedimentos e documentos relacionados a alienação da venda de 51% da participação societária da Gaspetro pela Petrobras; - Verificação da emissão do primeiro Teaser de venda divulgado ao mercado em 27/02/2020; - Verificação da emissão de uma nova versão do Teaser de venda divulgado ao mercado em 18/03/2020. - Verificação da emissão da terceira versão do Teaser de venda divulgado ao mercado em 04/05/2020; - Avaliação dos motivadores e justificativas da Compromissária para emissão da terceira versão do Teaser.							
Status		Procedimento de monitoramento concluído. Os procedimentos de análise deste compromisso haviam sido considerados concluídos com a comprovação de atendimento dos critérios definidos no TCC pela Compromissária, de acordo com o RT 01 1T20 emitido. Houve a publicação de uma nova versão do Teaser – no caso, a terceira versão divulgada ao mercado – compartilhada pela Compromissária em seu portal oficial de alienações. A Compromissária comunicou ao mercado a atualização dos critérios de elegibilidade alinhado com o CADE, assim como o prazo de admissão de compradores interessados no processo de alienação.					
Conclusão final						Classificação PwC	

Legenda:

Compromisso "Atendido"



Compromisso "Em andamento"



Compromisso "Não atendido"



Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 2.1.3. b)

Item TCC:	2.1.3.	Subitem TCC:	b)	ID PwC:	017	Prazo limite TCC:	31/12/2020
Compromisso:		Gaspetro - Petrobras deve realizar a assinatura dos Contratos de Compra e Venda ("Signing") até 31/12/2020 ou em até 9 (nove) meses da divulgação do Teaser, o que ocorrer por último.					
Procedimentos Executados							
- Análise do progresso do processo de alienação do ativo através das macroatividades entre os marcos ("portões") da Sistemática de Desinvestimento. Assim como, os entregáveis exigidos pela "Matriz de Riscos e Conformidade"; - Avaliação dos compradores que demonstraram interesse no ativo em desinvestimento e receberam o Memorando de Informações Confidenciais (CIM); - Avaliação do nível de interesse do mercado com monitoramento dos compradores interessados que apresentaram propostas não-vinculantes.							
Status		Até a data de referência deste relatório, o processo de alienação da Gaspetro estava na Fase Vinculante, de acordo com a Sistemática de Desinvestimento. A Compromissária registrou [REDACTED] interessados no ativo. [REDACTED] Neste cenário, identificamos que a Gaspetro recebeu propostas não-vinculantes – ofertas preliminares dos compradores cujo cumprimento não é obrigatório – de [REDACTED] compradores interessados. Os demais procedimentos de análise planejados serão executados a partir da evolução do processo de alienação.					
Conclusão (parcial)		[REDACTED]					Classificação PwC
							[REDACTED]

Legenda:

Compromisso "Atendido"



Compromisso "Em andamento"



Compromisso "Não atendido"



Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 2.1.3. c)

Item TCC:	2.1.3.	Subitem TCC:	c)	ID PwC:	021	Prazo limite TCC:	31/12/2021
Compromisso:		Gaspetro - Petrobras deve realizar o fechamento das Operações ("Closing") até 31/12/2021 ou em até 12 (doze) meses do <i>Signing</i> , o que ocorrer por último.					
Procedimentos Executados							
Não aplicável até a data de referência deste relatório.							
Status		Não realizamos procedimentos considerando que até o momento não houve o compromisso anterior (<i>Signing</i>) e do prazo definido no TCC.					
Conclusão (parcial)						Classificação PwC	

Legenda: ■ Compromisso "Atendido" ■ Compromisso "Em andamento" ■ Compromisso "Não atendido" ■ Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 2.8.

Item TCC:	2.8.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	041	Prazo limite TCC:	31/12/2020
Compromisso:		Gaspetro - Petrobras deve garantir que os ativos desinvestidos contenham todas as condições necessárias para assegurar o curso ordinário (operação) dos respectivos negócios.					
Procedimentos Executados							
- Avaliação se houve alguma decisão da alta gestão da companhia com intuito de gerar uma barreira e/ou ambiente “não favorável” para o processo de alienação, através da leitura de todas as Atas de reunião de Assembleia Geral Extraordinária (AGE), Reunião de Conselho de Administração (RCA) e Reunião de Diretoria Executiva (DE); - Entendimento e análise dos processos e relatórios executivos de acompanhamento do desempenho econômico-financeiro dos ativos do grupo, com foco em avaliar impactos ou não na gestão após assinatura do TCC; - Avaliação das funções, papéis e responsabilidades de áreas específicas da companhia que atuam internamente na coordenação e gestão dos negócios, com impacto no curso ordinário dos ativos; - Apreciação das ações realizadas com intuito de informar e orientar os conselheiros independentes indicados sobre os compromissos e obrigações assumidas no TCC assinado com o CADE.							
Status		Os procedimentos de monitoramento deste compromisso devem ser monitorados ao longo do processo de alienação até o prazo da assinatura de contrato de venda (Signing).					
Conclusão (parcial)						Classificação PwC	

Legenda: ■ Compromisso "Atendido" ■ Compromisso "Em andamento" ■ Compromisso "Não atendido" ■ Compromisso "Não iniciado"

5.5 COMPROMISSOS COMPLEMENTARES

Os compromissos complementares totalizam **24** compromissos e foram alvo de monitoramento neste período, conforme demonstrado a seguir:

- Item do TCC 2.1.

Item TCC:	2.1.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	005	Prazo limite TCC:	Não determinado
Compromisso:		Petrobras deve respeitar os procedimentos e padrões internos aplicáveis para atender os compromissos dos ativos citados nas alíneas de (i) a (iii).					
Procedimentos Executados							
- Avaliação da versão mais atualizada da Sistemática para Desinvestimento de Ativos e Empresas do Sistema Petrobras, de acordo informações da Compromissária; - Análise dos esclarecimentos da área interna da Compromissária – área de Portfólio - responsável pelos processos de alienação com entendimento dos procedimentos internos e externos para efetivo desinvestimento; - Apreciação do arquivo “Matriz de Riscos de Conformidade” para todos os ativos em desinvestimento; - Aferição das informações no “Relatório de Estruturação e Preparação”, documento que consolida o planejamento da Compromissária para o processo de alienação de cada ativo.							
Status		Os procedimentos e padrões internos da Compromissária são norteados pela política da “Sistemática para Desinvestimento de Ativos e Empresas do Sistema Petrobras”, de acordo com procedimentos de análise e esclarecimentos da Compromissária. O procedimento de análise da conformidade documental dos Processos de Desinvestimento é realizado através do arquivo “Matriz de Riscos de Conformidade” que registra todas as evidências mandatórias durante a progressão das alienações dos ativos (“Sistemática para Desinvestimento”). Neste cenário, recebemos os arquivos para cada um dos processos de desinvestimento (NTS, TAG, TBG e Gaspetro) apresentando seus respectivos progressos. Esse compromisso será monitorado durante todo o período do serviço de monitoramento dos compromissos pelo Trustee de Monitoramento. A “Matriz de Riscos de Conformidade” será atualizada pela Compromissária e compartilhada com o Trustee de Monitoramento para avaliação e acompanhamento durante todo o processo de alienação.					
Conclusão (parcial)						Classificação PwC	

Legenda:


Compromisso “Atendido”



Compromisso “Em andamento”



Compromisso “Não atendido”



Compromisso “Não iniciado”

- Item do TCC 2.2.2.

Item TCC:	2.2.2.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	026	Prazo limite TCC:	09/08/2019
Compromisso:		Petrobras deve declinar da exclusividade - ainda remanescente da função de carregadora oficial - referente aos contratos de serviço de transporte vigentes. Deve comunicar aos transportadores e à ANP.					
Procedimentos Executados							
- Verificamos os seguintes documentos: a) Petição ao CADE informando que realizou o declínio de exclusividade dos contratos vigentes na função de carregadora em 31/07/2019; b) Carta à ANP – arquivo anexo da petição - informando o declínio de exclusividade de acordo com TCC em 24/07/2019; c) Notificação feita à TAG – arquivo anexo da petição – em 24/07/2019 sobre o declínio da exclusividade dos contratos remanescentes; e d) Notificação feita à NTS – arquivo anexo da petição – em 24/07/2019 sobre o declínio da exclusividade dos contratos remanescentes.							
Status		Procedimento de monitoramento concluído.					
Conclusão final						Classificação PwC	

Legenda:Compromisso
"Atendido"Compromisso "Em
andamento"Compromisso "Não
atendido"Compromisso "Não
iniciado"

- Item do TCC 2.3.

Item TCC:	2.3.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	027	Prazo limite TCC:	Não determinado
Compromisso:		Petrobras deve negociar de forma não discriminatória o acesso de terceiros aos sistemas de escoamento de gás natural.					
Procedimentos Executados							
- Verificamos os seguintes documentos: a) Esclarecimento da diretoria de Gás e Energia sobre o processo de liberação de acesso aos sistemas de escoamento da Compromissária; e b) Convite de um dos “players” do setor para uma reunião de sobre acesso ao sistema de escoamento. - Avaliação dos contratos finalizados (Contrato de Cessão de Uso - CCU e Tie-in Agreement – TIA) para as duas negociações de acesso aos sistemas de escoamento compartilhados pela Compromissária; - Apreciação do esclarecimento da compromissária sobre a situação atual da liberação de acesso aos sistemas de escoamento; - Análise das informações com as ações ou atividades de realizadas pela Compromissária relacionadas a gestão de acesso aos sistemas de escoamento.							
Status	Até a data de referência deste relatório, a Compromissária não disponibilizou informações e/ou documentos complementares que suportem a comprovação de negociação não discriminatória de acesso a terceiros ao sistema de escoamento de gás natural. Desde a assinatura do TCC, a Compromissária realizou negociações com 2 (dois) “players”: [REDACTED] de acordo com os esclarecimentos compartilhados pela Compromissária. A negociação envolveu dois “players”, o que não denota necessariamente ter ocorrido uma negociação com múltiplos participantes ou “não discriminatória”. Adicionalmente, a Compromissária não demonstrou ter estruturado um processo ou procedimento interno para gestão e controle do acesso de terceiros aos sistemas de escoamento de forma “não discriminatória”. Além disso, as negociações de acesso aos sistemas de escoamento são realizadas de forma reativa pela Compromissária, no caso ocorrendo caso solicitada por agente do setor. Não identificamos a divulgação de forma ampla ao mercado das(o): i. Etapas que um agente do setor necessita seguir para solicitar/iniciar uma negociação; ii. Critérios de acesso, se aplicável; iii. Restrições e disponibilidades de negociação para cada sistema de escoamento, se aplicável; iv. Demais informações “técnico-comerciais” necessárias para negociações de acesso aos sistemas de escoamento. Até a data de referência deste relatório, o grupo de trabalho (GT) para “definição e detalhamento de modelo de negócios para acesso de terceiros à infraestrutura de escoamento de gás natural na Bacia de Campos”, estabelecido em 25/03/2020, não havia finalizado os seus trabalhos. A Compromissária informou que houve uma dilação de 30 dias no prazo para finalização do GT. Contudo, a Compromissária não apresentou resultados parciais ou versão em elaboração do estudo.						
Conclusão (parcial)	[REDACTED]					Classificação PwC	
						[REDACTED]	

Legenda:

Compromisso “Atendido”



Compromisso “Em andamento”



Compromisso “Não atendido”



Compromisso “Não iniciado”

- Item do TCC 2.4.

Item TCC:	2.4.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	028	Prazo limite TCC:	31/12/2019
Compromisso:		Petrobras deve negociar de forma não discriminatória o acesso de terceiros às unidades de processamento de gás natural.					
Procedimentos Executados							
- Avaliação do histórico e progresso das negociações com contrapartes para acesso aos Polos de Processamento de Gás Natural (PPGN); - Apreciação do processo da Compromissária para controle e coordenação das atividades relacionadas com o acesso de terceiros aos PPGNs; - Avaliação da nota técnica da área da Compromissária responsável pelo acesso aos PPGNs com os registros de interações com contrapartes nas negociações de acesso; - Entendimento e crítica dos esclarecimentos da Compromissária referentes à: (i) condições de elegibilidade de terceiros, (ii) restrições técnicas/operacionais para acesso, (iii) processo de divulgação das restrições técnicas/operacionais; (iv) processo para divulgação das capacidades (disponíveis e ociosas) aos potenciais utilizadores; - Avaliação do planejamento das negociações (“cronograma projetado”) pela Compromissária para progresso das negociações com as contrapartes; - Avaliação da divulgação e comunicação ao mercado sobre a “Oferta de Processamento de Gás Natural”.							
Status	No período anterior relativo ao RT 01 – 1T20, a Compromissária não havia disponibilizado informações e/ou documentos complementares que suportassem a comprovação de negociação não discriminatória de acesso a terceiros ao sistema de processamento de gás natural. À época, a negociação envolveu sete “players”, o que não denotava ter ocorrido uma <u>negociação</u> com múltiplos participantes ou “não discriminatória”. Até a data de referência deste relatório, a Compromissária realizou interações com demais <i>players</i> (um total de 19), sendo que 6 não manifestaram interesse						
	Em contrapartida, as demais contrapartes – ou 13 “players” – demonstraram interesse para as negociações de acesso aos PPGNs, são eles:						
	A Compromissária apresentou novas ações relacionadas ao acesso de terceiros aos PPGNs e demonstrou uma ampliação de agentes do setor com manifestação de interesse em acesso as unidades de processamento de gás natural (UPGN), para comprovar que não está atuando de forma “não discriminatória”. Esse compromisso será monitorado de forma tempestiva durante todo o período do serviço de monitoramento dos compromissos pelo Trustee de Monitoramento.						
Conclusão final						Classificação PwC	

Legenda:



Compromisso “Atendido”



Compromisso “Em andamento”



Compromisso “Não atendido”



Compromisso “Não iniciado”

- Item do TCC 2.4.1.

Item TCC:	2.4.1.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	029	Prazo limite TCC:	31/12/2019
Compromisso:		Petrobras deve disponibilizar para as contrapartes a minuta de contrato de acesso ao processamento.					
Procedimentos Executados							
- Verificamos os seguintes documentos: a) Petição da Compromissária enviada ao CADE alegando que realizou os compromissos 2.4. e 2.4.1 do TCC; b) Carta – arquivo anexo da Carta à três “players” informando a abertura de negociações para acesso as UPGN (unidades de processamento de gás natural), onde também foram compartilhadas as minutas e normas gerais de acesso em 20 dezembro de 2019; c) Interações com quatro novos “players” que indicam envio da minuta e normas gerais de acesso as unidades de processamento em fevereiro de 2020; d) Planilha eletrônica com esclarecimento das contrapartes abordadas até o momento; e) Caderno de Boas Práticas de Gás Natural Diretrizes para Acesso de Terceiros a Unidade de Processamento de Gás Natural – UPGN; f) Minuta do contrato – arquivo anexo da petição enviada ao CADE - de processamento firme; g) Correspondência eletrônica (e-mail) com envio de acordo de confidencialidade (NDA) para outra contraparte (no caso, [REDACTED]); h) Correspondência eletrônica (e-mail) com envio do NDA, Normas Gerais de Acesso (NGA) e minuta do contrato para 5 novas contrapartes (no caso, [REDACTED]); i) Avaliação do histórico, progresso das negociações e documentação comprobatória com as contrapartes para acesso aos Polos de Processamento de Gás Natural (PPGN).							
Status		Até o prazo limite estabelecido no compromisso no TCC (31 de dezembro de 2019), a Compromissária não havia apresentado informações e/ou documentos complementares, que suportassem a comprovação de disponibilização de minuta de contrato de acesso de terceiros à UPGN de forma “não discriminatória”. A disponibilização da minuta de contrato de acesso à UPGN, na hipótese, referia-se a três “players”, o que denota que não houve participação de múltiplos interessados e não denota uma disponibilização “não discriminatória”. Destaca-se, ainda, que a houve comunicação com outros quatro “players” sobre o tema. Todavia, até a data de referência deste relatório, a Compromissária demonstrou ter interações e manifestação de interesse com um total 13 contrapartes. Desse total, consolidando 6 contrapartes com Envio de “Minuta de Referência” e <i>Non-Disclosure Agreement</i> (NDA) celebrado, no caso: [REDACTED]					
Conclusão final		[REDACTED]				Classificação PwC	
		[REDACTED]				[REDACTED]	

Legenda:

Compromisso “Atendido”



Compromisso “Em andamento”



Compromisso “Não atendido”



Compromisso “Não iniciado”

- Item do TCC 2.5.

Item TCC:	2.5.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	030	Prazo limite TCC:	Não determinado
Compromisso:		Petrobras não deve contratar novos volumes de gás natural adquiridos de parceiros ou terceiros a partir da data de assinatura do TCC, salvo condicionantes descritas no TCC.					
Procedimentos Executados							
- Verificamos os seguintes documentos: a) Esclarecimento da Compromissária com os motivos de realização dos contratos após assinatura do TCC; b) Seis contratos (GSA – “Gas Supply Agreement”) realizados após assinatura do TCC: [REDACTED] c) Carta de celebração de novo contrato referente ao campo [REDACTED] d) Informações e documentos do Ofício CADE 2304/2020; e) Informações e documentos do Ofício CADE 2929/2020; f) Informações e esclarecimento da área responsável sobre o processo de gestão dos contratos de gás natural; g) Novo contrato GSA (“Gas Supply Agreement”) [REDACTED] h) Novo contrato GSA (“Gas Supply Agreement”) [REDACTED] i) Informações e esclarecimento da área sobre a não utilização da cláusula de “saída unilateral” nos novos contratos; j) Arquivo com a consulta ao Jurídico sobre compromissos e condições assumidas no TCC relacionados a novos contratos do compromisso 2.5 do TCC; k) Arquivo com a consulta ao Tributário sobre compromissos e condições assumidas no TCC relacionados a novos contratos do compromisso 2.5 do TCC. - Avaliação dos esclarecimentos dos regimes (partilha e concessão) do contrato [REDACTED], assim como realização da análise dos documentos que compõem o contrato.							
Status		Durante o período de referência deste relatório, a Compromissária celebrou dois novos contratos: [REDACTED] Não identificamos informações ou documentos com as justificativas da celebração destes contratos estarem relacionadas com os casos de exceções do item TCC 2.5. Tal compromisso deve ser monitorado durante o período de monitoramento do TCC.					
Conclusão (parcial)		[REDACTED]				Classificação PwC	
						[REDACTED]	

Legenda:Compromisso
“Atendido”Compromisso “Em
andamento”Compromisso “Não
atendido”Compromisso “Não
iniciado”

- Item do TCC 2.5.1. (i)

Item TCC:	2.5.1.	Subitem TCC:	(i)	ID PwC:	031	Prazo limite TCC:	Não determinado
Compromisso:		Petrobras deve reportar para o CADE a justificativa da celebração de novos contratos de compra de gás de parceiros/terceiros limitados conforme especificações do TCC.					
Procedimentos Executados							
- Verificamos os seguintes documentos: a) Petições ao CADE informando a realização de novos contratos para 3 (três) campos (no caso, [REDACTED]) b) As justificativas técnicas de realização de novos contratos de compras para cada um dos campos citados na Petição; c) Termo aditivo de contrato para o campo [REDACTED] (2019). - Avaliação do contrato GSA ("Gas Supply Agreement") [REDACTED] - Avaliação do contrato GSA ("Gas Supply Agreement") [REDACTED]							
Status		Até a data de referência deste relatório, não identificamos informações ou documentos com as justificativas estruturadas e detalhadas para celebração destes novos contratos [REDACTED] relacionadas com os casos de exceções do item TCC 2.5. Tal compromisso deve ser monitorado durante o período de monitoramento do TCC.					
Conclusão (parcial)		[REDACTED]				Classificação PwC [REDACTED]	

Legenda: ■ Compromisso "Atendido"■ Compromisso "Em andamento"■ Compromisso "Não atendido"■ Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 2.5.2.

Item TCC:	2.5.2.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	032	Prazo limite TCC:	Não determinado
Compromisso:		Projetos Novos 2.5.1. (ii) - Petrobras deve incluir nos contratos de compra de gás a possibilidade de saída unilateral do vendedor de gás natural oriundo do ativo desinvestido.					
Procedimentos Executados							
- Recebemos e identificamos a cláusula de “saída unilateral” nos contratos de [REDACTED] - Recebemos e não identificamos a cláusula de “saída unilateral” nos contratos de [REDACTED]							
Status		Para os contratos de [REDACTED] a Compromissária alegou que não foi possível a inserção de cláusula de “saída unilateral” devido as seguintes questões: - Negociações dos contratos já iniciadas antes da assinatura do TCC; - Aplicação da condição suspensiva de eficácia do compromisso conforme item 3.1. do TCC; - Inserção de outra cláusula de término de contrato condicionada a abertura do mercado com os seguintes critérios: - Alteração da legislação tributária; - Mudança na regulação do mercado de processamento de gás natural e; - Implementação do modelo de entrada e saída. Tal compromisso deve ser monitorado durante o período de monitoramento do TCC.					
Conclusão (parcial)		[REDACTED] [REDACTED]					Classificação PwC
							[REDACTED]

Legenda:

Compromisso “Atendido”



Compromisso “Em andamento”



Compromisso “Não atendido”



Compromisso “Não iniciado”

- Item do TCC 2.5.4.

Item TCC:	2.5.4.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	033	Prazo limite TCC:	Não determinado
Compromisso:		CONFIDENCIAL – Compromissos relacionados ao item 2.5.4 do TCC.					
Procedimentos Executados							
Recebemos e identificamos neste período alguns documentos e esclarecimentos relativos ao cumprimento do compromisso 2.5.4 de caráter CONFIDENCIAL.							
Status		Até a data de corte deste relatório, não recebemos todas os documentos solicitados de caráter CONFIDENCIAL.					
Conclusão (parcial)						Classificação PwC	

Legenda:

Compromisso "Atendido"



Compromisso "Em andamento"



Compromisso "Não atendido"



Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 2.5.4.

Item TCC:	2.5.4.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	034	Prazo limite TCC:	Não determinado
Compromisso:		CONFIDENCIAL – Compromissos relacionados ao item 2.5.4 do TCC.					
Procedimentos Executados							
Não aplicável até a data de referência deste relatório.							
Status		Até a data de corte deste relatório, não realizamos procedimentos relacionados ao atendimento deste compromisso.					
Conclusão (parcial)						Classificação PwC	

Legenda:

Compromisso "Atendido"



Compromisso "Em andamento"



Compromisso "Não atendido"



Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 2.5.5.

Item TCC:	2.5.5.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	035	Prazo limite TCC:	Não determinado
Compromisso:		CONFIDENCIAL – Compromissos relacionados ao item 2.5.5 do TCC.					
Procedimentos Executados							
Monitoramos este compromisso 2.5.5. de caráter confidencial.							
Status		Até a data de corte deste relatório, não identificamos elementos que indiquem o descumprimento do compromisso do TCC de caráter CONFIDENCIAL.					
Conclusão (parcial)						Classificação PwC	

Legenda:

Compromisso "Atendido"



Compromisso "Em andamento"



Compromisso "Não atendido"



Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 2.6.

Item TCC:	2.6.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	036	Prazo limite TCC:	30/09/2020
Compromisso:		Petrobras deve publicar edital de processo competitivo para arrendamento do Terminal de Regaseificação da Bahia de Todos os Santos até setembro de 2020.					
Procedimentos Executados							
- Recebemos neste período os seguintes documentos: a) Comunicado de convocação para a etapa de pré-qualificação de interessados no arrendamento do TR-BA; b) Arquivo com informações técnicas, anexo ao comunicado; c) Arquivos com a ficha de inscrição, anexo ao comunicado; d) Arquivo com o catálogo eletrônico de padronização, anexo ao comunicado; e) Protocolo enviado ao CADE, via e-mail, notificando o início do compromisso com a etapa de pré-qualificação; f) Petição ao CADE notificando o início do compromisso com a etapa de pré-qualificação em 20/12/2019. - Avaliação dos principais marcos do processo interno para publicação do edital; - Análise e crítica dos esclarecimentos sobre as atividades internas e externas para publicação do edital.							
Status		O atendimento ao respectivo compromisso está em andamento e sendo monitorado pelo Trustee. O processo de pré-qualificação dos interessados continua em progresso. Segundo procedimentos de análise e informações compartilhadas pela Compromissária, a estimativa para divulgação da lista de pré-qualificados é de 11/08/2020.					
Conclusão (parcial)						Classificação PwC	

Legenda:

Compromisso "Atendido"



Compromisso "Em andamento"



Compromisso "Não atendido"



Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 2.7.

Item TCC:	2.7.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	037	Prazo limite TCC:	30/09/2020
Compromisso:		Petrobras deve atender à normatização acerca de medidas de abertura de mercado aplicável a todos os agentes do setor.					
Procedimentos Executados							
Não aplicável até a data de referência deste relatório.							
Status		Até a data de corte deste relatório, não realizamos procedimentos para esse compromisso, visto que o monitoramento será necessário apenas caso o CADE entenda que as obrigações dos itens 2.1. a 2.6. do TCC não tenham promovido a concorrência do mercado de gás natural no Brasil.					
Conclusão (parcial)						Classificação PwC	

Legenda:

Compromisso "Atendido"



Compromisso "Em andamento"



Compromisso "Não atendido"



Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 4.1.

Item TCC:	4.1.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	042	Prazo limite TCC:	31/12/2021
Compromisso:		Petrobras deve garantir que os Ativos Desinvestidos sejam conduzidos segundo o curso ordinário, preservando ou adotando medidas para a preservação da viabilidade econômica e competitividade dos Ativos Desinvestidos.					
Procedimentos Executados							
- Recebemos neste período: a) Arquivo com o Plano Estratégico Gaspetro 2040 composto pelo Plano de Negócios e Gestão 2020-2024 e o Plano Anual de Negócios 2020; b) Arquivo Plano de Negócios 2020-2024 da TAG; c) Plano de Negócios 2020-2024 da NTS; d) Arquivo Plano de Negócios 2020-2024 da TBG e seus anexos. - Avaliação de atas de reuniões da Assembleia Geral Ordinária (AGO), Assembleia Geral Extraordinária (AGE) e de Diretoria Executiva (DE).							
Status		Entendemos que o cumprimento do compromisso do item 4.1. TCC deve ser monitorado ao longo do processo de alienação até a etapa de <i>Closing</i> .					
Conclusão (parcial)						Classificação PwC	

Legenda:

Compromisso "Atendido"



Compromisso "Em andamento"



Compromisso "Não atendido"



Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 4.1. (a)

Item TCC:	4.1.	Subitem TCC:	(a)	ID PwC:	043	Prazo limite TCC:	31/12/2021
Compromisso:	Petrobras não pode tomar medidas que: 1. Possa GERAR UM IMPACTO ADVERSO SIGNIFICATIVO no valor, gestão ou competitividade dos Ativos Desinvestidos; 2. Possa alterar a natureza e o escopo da atividade; 3. Possa alterar a estratégia comercial ou política de investimentos dos Ativos Desinvestidos.						
	Procedimentos Executados						
• Recebemos no período: a) TBG – comunicados da Diretoria Executiva e Conselho de Administração de validação do Plano de Negócios 2020-2024; b) TBG – comunicado interno de aprovação do PN 2020-2024; e c) Anexos do PN 2020-2024 com as tabelas de custeio, investimentos e projeções econômicas. • Avaliação se houve alguma decisão da alta gestão da companhia que cause impacto adverso no valor, gestão ou competitividade, conforme análise das Atas de reunião de Assembleia Geral Extraordinária (AGE), Assembleia Geral Ordinária (AGO), Reunião de Conselho de Administração (RCA) e Reunião de Diretoria Executiva (DE)							
Status	A Compromissária esclareceu que as atas de Diretoria Executiva (DE) dos ativos NTS e TAG não são compartilhadas com a Petrobras. Este compromisso será monitorado ao longo do processo de alienação dos ativos de desinvestimento. Assim, a definição e/ou mudança corporativa nas operações dos negócios devem ser comunicadas ao Trustee de Monitoramento.						
Conclusão (parcial)						Classificação PwC	

Legenda:

Compromisso "Atendido"



Compromisso "Em andamento"



Compromisso "Não atendido"



Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 4.1. (b)

Item TCC:	4.1.	Subitem TCC:	(b)	ID PwC:	044	Prazo limite TCC:	31/12/2021
Compromisso:		Petrobras deve disponibilizar recursos suficientes para o desenvolvimento dos Ativos Desinvestidos, levando em consideração os planos de negócios existentes.					
Procedimentos Executados							
- Recebemos em Mar/2020 e identificamos neste período: a) Arquivo com o Plano Estratégico Gaspetro 2040 composto pelo Plano de Negócios e Gestão 2020-2024 e o Plano Anual de Negócios 2020; b) Arquivo Plano de Negócios 2020-2024 da TAG; c) Plano de Negócios 2020-2024 da NTS; d) Arquivo Plano de Negócios 2020-2024 da TBG e seus anexos. - Verificação dos planos de negócios compartilhados: NTS, TAG, TBG e Gaspetro.							
Status		A Compromissária esclareceu que as atas de Diretoria Executiva (DE) dos ativos NTS e TAG não são compartilhadas com a Petrobras. Este compromisso será monitorado ao longo do processo de alienação dos ativos de desinvestimento. Assim, a definição e/ou mudança corporativa nas operações dos negócios devem ser comunicadas ao Trustee de Monitoramento.					
Conclusão (parcial)						Classificação PwC	

Legenda:

Compromisso "Atendido"



Compromisso "Em andamento"



Compromisso "Não atendido"



Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 4.2.

Item TCC:	4.2.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	045	Prazo limite TCC:	31/12/2020
Compromisso:		Petrobras deve ofertar aos respectivos compradores a possibilidade de negociação de um plano de transição, a fim de preservar a competitividade dos Ativos Desinvestidos.					
Procedimentos Executados							
Esclarecimentos sobre a ocorrência de transições no processo de alienação dos ativos.							
Status		Até a data de referência deste relatório, não realizamos procedimentos para esse compromisso, visto que o plano de transição deve ser apresentado após definição do comprador para os ativos de desinvestimento.					
Conclusão (parcial)						Classificação PwC	

Legenda:

Compromisso "Atendido"



Compromisso "Em andamento"



Compromisso "Não atendido"



Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 4.3.

Item TCC:	4.3.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	046	Prazo limite TCC:	31/12/2020
Compromisso:		Petrobras deve permitir que potenciais compradores realizem uma Due Diligence dos Ativos Desinvestidos e fornecer aos potenciais compradores informações suficientes relacionadas aos Ativos Desinvestidos					
Procedimentos Executados							
• Esclarecimentos da Compromissária sobre as atividades realizadas para garantir o cumprimento dos processos de <i>Due Diligence</i> pelos possíveis compradores; • Esclarecimentos sobre questionamentos realizados por comprador qualificado na fase vinculante da TAG; • Verificação de <i>Q&A Form</i> - TAG .							
Status		A Compromissária esclareceu que a due diligence é realizada durante a fase vinculante por meio da disponibilização das seguintes informações: (i) <i>Data-Room</i> (VDR), (ii) Q&A, (iii) <i>Site Visit</i> e (iv) <i>Management Presentation</i>. Até a data de referência deste relatório, o processo de <i>Due Diligence</i> havia sido iniciado apenas para o ativo TAG, que atingiu a fase vinculante. A Compromissária compartilhou o Q&A com os questionamentos realizados pelo comprador qualificado [REDACTED] Para os demais ativos de desinvestimento (NTS, TBG e Gaspetro) as atividades de <i>Due Diligence</i> não foram iniciadas. Os procedimentos de monitoramento deste compromisso serão realizados ao longo do processo de alienação até o prazo de assinatura do contrato de venda (<i>Signing</i>).					
Conclusão (parcial)		[REDACTED]					Classificação PwC
							[REDACTED]

Legenda:

Compromisso "Atendido"



Compromisso "Em andamento"



Compromisso "Não atendido"



Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 4.4.

Item TCC:	4.4.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	047	Prazo limite TCC:	08/07/2020
Compromisso:		Petrobras deve apresentar ao CADE e ao TRUSTEE relatórios semestrais por escrito sobre o andamento das ações adotadas no âmbito dos Compromissos assumido neste TCC.					
Procedimentos Executados							
Não foram realizados procedimentos da respectiva obrigação neste período.							
Status		Este procedimento será monitorado até o final do cumprimento do TCC pela Compromissária. A próxima obrigação da Compromissária relacionada a esse compromisso será monitorada em 08 de julho de 2020, quando a Compromissária deverá apresentar o relatório semestral do TCC.					
Conclusão (parcial)						Classificação PwC	

Legenda:Compromisso
"Atendido"Compromisso "Em
andamento"Compromisso "Não
atendido"Compromisso "Não
iniciado"

- Item do TCC 5.1. (a)

Item TCC:	5.1.	Subitem TCC:	(a)	ID PwC:	048	Prazo limite TCC:	31/12/2020
Compromisso:		Petrobras deve garantir que os COMPRADORES tenham independência com relação ao Sistema Petrobras, não possuindo, direta ou indiretamente, participação societária da Petrobras ou de suas Empresas Afiliadas (considerando-se a situação após o desinvestimento).					
Procedimentos Executados							
Esclarecimentos sobre a independência dos compradores em relação ao Sistema Petrobras.							
Status		A Compromissária esclareceu que a Comissão de Alienação avalia a independência das empresas concorrentes em relação ao Sistema Petrobras e que o requisito de independência da Petrobras não foi considerado como um requerimento para os fins do processo de desinvestimento. A Compromissária não compartilhou documentação comprobatória que comprove e/ou demonstre que o critério de elegibilidade de independência do sistema Petrobras estaria sendo atendido na qualificação dos possíveis compradores. [REDACTED] Até a data de referência deste relatório, não recebemos a documentação comprobatória de independência dos compradores (NTS, TAG e GASPETRO), sobre os processos internos realizados para garantir independência com relação ao Sistema Petrobras. Este procedimento deverá ser monitorado até o prazo do <i>Signing</i>.					
Conclusão (parcial)		[REDACTED]				Classificação PwC	
						[REDACTED]	

Legenda:

Compromisso "Atendido"



Compromisso "Em andamento"



Compromisso "Não atendido"



Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 5.1. (b)

Item TCC:	5.1.	Subitem TCC:	(b)	ID PwC:	049	Prazo limite TCC:	31/12/2020
Compromisso:		Petrobras deve garantir que os COMPRADORES possuam recursos financeiros e incentivos para manter e desenvolver os Ativos Desinvestidos como uma força competitiva viável e ativa no Território Brasileiro em relação à Petrobras e aos demais concorrentes do mercado.					
Procedimentos Executados							
- Recebemos e identificamos em Maio e Junho/2020: - Arquivo “Potenciais Investidores” – Projeto Ilhabela; - Arquivo “Potenciais Investidores” – Projeto Marajó; - Arquivo “Investors Discussion Material” – Projeto Guarapari 2. - Esclarecimentos sobre a disponibilidade de recursos financeiros dos compradores.							
Status	A Compromissária disponibilizou documentos com o “Parecer” emitido pelo Assessor Financeiro (Banco Santander) contratado para os ativos NTS e TAG, onde consta a listagem dos potenciais investidores financeiros e estratégicos, além de informações do patrimônio contábil e atividades de atuação. Para o ativo Gaspetro, a Compromissária compartilhou a lista de investidores da fase vinculante com informações da atividade, patrimônio líquido de cada potencial comprador (estratégicos e financeiros). Contudo, ainda está pendente esclarecimentos sobre o parecer do respectivo assessor financeiro. Para a TBG, como o processo está suspenso, esta atividade ainda não foi executada pela Compromissária e, consequentemente, monitorada pelo Trustee. Os procedimentos de monitoramento deste compromisso serão monitorados ao longo do processo de alienação até o prazo da assinatura de contrato de venda (<i>Signing</i>).						
Conclusão (parcial)						Classificação PwC	

Legenda:Compromisso
“Atendido”Compromisso “Em
andamento”Compromisso “Não
atendido”Compromisso “Não
iniciado”

- Item do TCC 5.1. (c)

Item TCC:	5.1.	Subitem TCC:	(c)	ID PwC:	050	Prazo limite TCC:	31/12/2020
Compromisso:		Petrobras deve garantir que os COMPRADORES possuam independência com relação aos agentes que compõem os demais elos da cadeia de gás, não possuindo, direta ou indiretamente, participação societária destes agentes (considerando-se a situação após o desinvestimento).					
Procedimentos Executados							
- Recebemos e identificamos em Maio e Junho/2020: - Arquivo “Potenciais Investidores” – Projeto Ilhabela; - Arquivo “Potenciais Investidores” – Projeto Marajó; - Esclarecimentos sobre a independência dos compradores em relação ao demais elos da Cadeia de Gás Natural. - Verificação de Petição enviada ao CADE.							
Status		A Compromissária esclareceu que a Comissão de Alienação avalia a independência das empresas concorrentes em relação aos demais elos da cadeia de gás natural e disponibilizou arquivos com o “Parecer” emitido pelo Assessor Financeiro (Banco Santander) contratado para os ativos NTS e TAG, onde consta informação indicativa de atuação dos potenciais compradores nos demais elos da cadeia de gás natural. Neste cenário, o Trustee de Monitoramento acompanhará o processo de comunicação entre a Compromissária e o CADE, além do atendimento aos requisitos deste compromisso, até o prazo da assinatura de contrato de venda (closing ou signing, conforme o caso).					
Conclusão (parcial)						Classificação PwC	

Legenda:Compromisso
“Atendido”Compromisso “Em
andamento”Compromisso “Não
atendido”Compromisso “Não
iniciado”

- Item do TCC 5.2.

Item TCC:	5.2.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	051	Prazo limite TCC:	31/12/2020
Compromisso:		Petrobras deve garantir que os COMPRADORES obtenham todas as aprovações necessárias junto às autoridades regulatórias para a aquisição dos Ativos Desinvestidos.					
Procedimentos Executados							
Não foram realizados procedimentos da respectiva obrigação neste período.							
Status		Até a data de referência deste relatório, não havíamos realizado procedimentos para esse compromisso, visto que o processo de qualificação e de seleção dos compradores para os ativos de desinvestimento está na fase inicial.					
Conclusão (parcial)						Classificação PwC	

Legenda:

Compromisso "Atendido"



Compromisso "Em andamento"



Compromisso "Não atendido"



Compromisso "Não iniciado"

- Item do TCC 5.3.

Item TCC:	5.3.	Subitem TCC:	N/A	ID PwC:	052	Prazo limite TCC:	31/12/2020
Compromisso:		Petrobras deve garantir que as análises antitrustes detalhadas da aquisição dos Ativos Desinvestidos pelos COMPRADORES deverão ser feitas com notificações de atos de concentração independentes ao CADE.					
Procedimentos Executados							
Análise da progressão das etapas e atualizações do Cronograma (atividades realizadas e previstas) de cada ativo de desinvestimento.							
Status		Até a data de referência deste relatório, não havíamos realizado procedimentos para esse compromisso, visto que o processo de qualificação e de seleção dos compradores para os ativos de desinvestimento está na fase inicial.					
Conclusão (parcial)						Classificação PwC	

Legenda:

Compromisso "Atendido"



Compromisso "Em andamento"



Compromisso "Não atendido"



Compromisso "Não iniciado"

